



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 25.711.212/0001-11
P.L.S.: 01
ASS.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses.

Administração: 2021 à 2024



PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

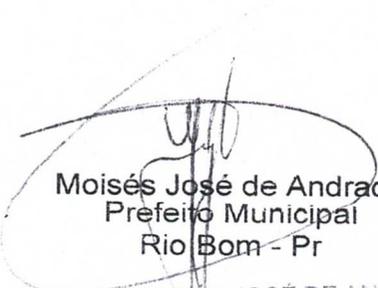
Por meio desta portaria 022/2022, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, **Virgílio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 089/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 460/2022

Rio Bom, 02 de Setembro de 2022.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, o qual **poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Registro de Preços, visando eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. A Contratada deverá se disponibilizar de todos os Equipamentos para o Transporte da Mistura, Equipamentos para o Espalhamento e Equipamentos para a Compressão. Dispondo também das ferramentas, material para sinalização do trânsito e material de proteção e segurança para a execução dos serviços previstos na legislação.	toneladas	3000

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

Sidnei Braz de Souza

Secretário Municipal de Viação e Obras

Rio Bom - Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 461/2022

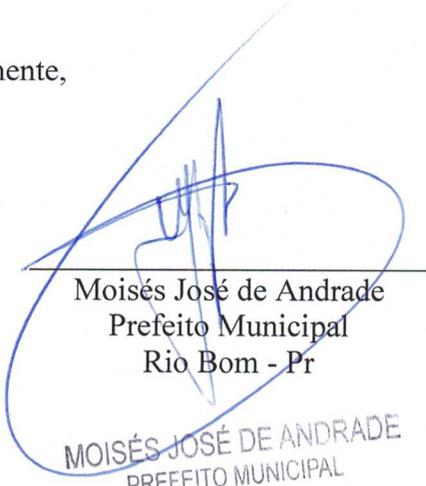
Rio Bom, 02 de Setembro de 2022.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para **Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses.

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

AO
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN
DD. ASSESSOR JURIDICO

Processo Licitatório 135/2022
Pregão Presencial - nº 044/2022

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante da minuta do Edital do Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, processo este que teve solicitação do Sr. Sidnei Braz de Souza, Secretario Municipal de Viação e Obras de Rio Bom, para contratação de empresa para aquisição, aplicação e compressão de CBUQ, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no item 2 do Edital e Termo de Referencia, todos descritos nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Em continuidade a analise visando atestar a previsão orçamentária, o Departamento de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária, igualmente, o Departamento

Financeiro informou a disponibilidade de recursos para a aquisição dos materiais a serem licitados.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências constantes no art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e a imposição contida no inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Tendo em vista a informação do Setor Contábil de que os valores contratados serão suportados com recursos financeiros oriundos das dotações informadas e com o objetivo de vislumbrar transparência na contratação da proposta mais vantajosa para o Município de Rio Bom – Estado do Paraná - sugere-se que a licitação seja efetuada na forma apresentada para análise, ou seja, Pregão obedecidos às normas da Lei federal nº 8.666/1993, da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumprido esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado deve observar o previsto no inciso I do §1º do art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência das cláusulas previstas nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta



Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

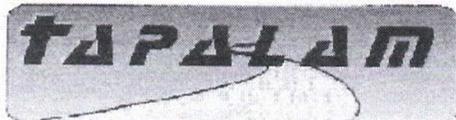
Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, em 02/09/2022.



Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159



Razão Social: Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda
 CNPJ: 00.481.987/0001-03
 ENDEREÇO: Avenida Contorno Sul, s/nº - Km 241 - Apucarana
 TELEFONE: 43 - 3424-1200

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom
 CNPJ: 75.771.212/0001-71
 Avenida Curitiba, 65 – Centro
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO, APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. A Contratada deverá se disponibilizar de todos os Equipamentos para o Transporte da Mistura, Equipamentos para o Espalhamento e Equipamentos para a Compressão. Dispondo também das ferramentas, material para sinalização do trânsito e material de proteção e segurança para a execução dos serviços previstos na legislação.	3000	TONELADA	R\$ 580,00	R\$ 1.740.000,00
TOTAL					R\$ 1.740.000,00

Validade do Orçamento: 60 Dias
 Data de Emissão: 09/09/2022

00.481.987/0001-03
 TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Assinatura

TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Eder Moreira Araújo
 ENGº CIVIL
 CREA-SP 520.105-D

AV. CONTORNO SUL, S/N - KM 241
 VL. RURAL NOVA UKRÂNIA - CEP: 86.810-465

APUCARANA - PR

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.

CNPJ nº 00.481.987/0001-03 - Insc. Estadual nº 63606507-21
 Avenida Contorno Sul, s/nº - km 241 - Caixa Postal nº 71
 (43) 3424-1200 ou (43) 3424-3439- CEP 86810-465
 tapalam_asfalto@uol.com.br - Apucarana - Paraná



ORÇAMENTO - SERVIÇOS

ORÇAMENTO

RC-2126

RAZÃO SOCIAL:	RC CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ:	15.839.014/0001-70
ENDEREÇO	RODOVIA PR 466 KM 01 - N° 3870
BAIRRO:	PARQUE INDUSTRIAL
CIDADE:	JARDIM ALEGRE- PR
TELEFONE:	(43) 998412-8696
e-mail:	rccamposfarias@hotmail.com
CEP:	86860-000

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ:	75.771.212/0001-71
ENDEREÇO	AVENIDA CURITIBA - N° 65
BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	RIO BOM - PR
TELEFONE:	(43) 3468 - 1123
CEP:	86830-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO, APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTDE	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1	AQUISIÇÃO, APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DE PAVIMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ SE DISPONIBILIZAR DE TODOS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE DA MISTURA, EQUIPAMENTOS PARA O ESPALHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA COMPRESSÃO. DISPONDO TAMBÉM DAS FERRAMENTAS, MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO.	(TON)	3.000,00	R\$650,00	R\$1.950.000,00
TOTAL					R\$1.950.000,00

TOTA GERAL **R\$1.950.000,00**

R\$1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais.)

Jardim Alegre – PR, terça-feira, 13 de setembro de 2022

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS



REGINALDO COSTA FARIAS

15839014/0001-70
R C CAMPOS FARIAS LTDA.
 Rodovia PRT 466
 Parque Industrial - CEP 86860-000
JARDIM ALEGRE - PR

CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 10

Razão Social: EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA

CNPJ: 78.307.840/0001-99

ENDEREÇO: AV- TANCREDO NEVES, Nº-10

TELEFONE: 43 99973-0612/ 99911-9969



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 – Centro

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO, APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. A Contratada deverá se disponibilizar de todos os Equipamentos para o Transporte da Mistura, Equipamentos para o Espalhamento e Equipamentos para a Compressão. Dispondo também das ferramentas, material para sinalização do trânsito e material de proteção e segurança para a execução dos serviços previstos na legislação.	3000	TONELADA	R\$ 705,00	R\$ 2.115.000,00
TOTAL					R\$ 2.115.000,00

Validade do Orçamento: 30 Dias

Data de Emissão: 12/09/2022

78307840/0001-99

EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA.

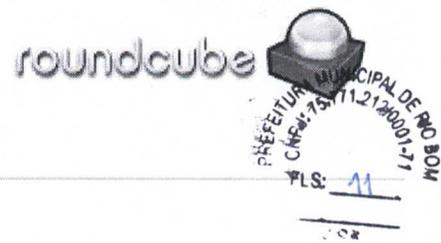
AV. TANCREDO NEVES, 10

CENTRO - CEP 99999-999

MARDAIA DO SUL - RS

Assinatura

Assunto **Orçamento de CBUQ**
De Tapalam <tapalam@uol.com.br>
Para <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 09-09-2022 17:42



- Orcamento CBUQ P.M.Rio Bom.pdf(~332 KB)

Boa Tarde

Segue em anexo orçamento de CBUQ

Att;.
Tapalam Const. e Emp. Ltda.
(43) 3424-1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
FONE: 15-771212001-1
12..



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: Pregão Presencial 043/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1185	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00	0
1186	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00	0
1621	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00	0
551	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0

RIO BOM, 19 DE SETEMBRO DE 2022

Taliva Felipeto

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 13

ASS. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

Data da Licitação	Horário de Protocolo	Horário de Abertura
04/10/2022	08h45min	09h00min

1 – PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL MOISES JOSE DE ANDRADE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE FARÁ REALIZAR, NO DIA **04 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS**, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SALA DE LICITAÇÕES, SITO À AVENIDA CURITIBA, 65, CENTRO, RIO BOM/PR, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **PRESENCIAL**, OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS** DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.

1.2 - Data de inicio de acolhimento de PROPOSTA: **20/09/2022**.

1.3 - Data limite para acolhimento de PROPOSTA: **04/10/2022 - 08:45 h** (Horário de Brasília/DF).

1.4 - Data de abertura de PROPOSTA: **04/10/2022 – 09:00 h** (Horário de Brasília/DF), para apreciação, considerando que a classificação e a desclassificação das propostas ocorrerão em tempo real antes da etapa de lances.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, a preço fixo e passível de recomposição visando à **eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de **12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de serviço, **não se obrigando a Administração à execução total.**

2.3 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser solicitados através do **site: www.riobom.pr.gov.br**, no **Portal da Transparência**, ou no departamento de licitação. Uma vez retirado (impresso), a licitante deverá preencher o protocolo de recebimento do **Anexo III**, para fins de controle de recebimento deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

2.4 – Os serviços, objeto desta licitação, PREGÃO PRESENCIAL deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I e, serem executados pelo período de 12 (doze) meses na sede da Prefeitura Municipal (Av. Curitiba, 65), mais especificamente à **comissão de recebimento de mercadorias**. Os prazos supramencionados serão contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo IX, a ser firmada entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:
 - 4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
 - 4.2.2-Em consórcio;
 - 4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
 - 4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022

“DOCUMENTAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI- CREDENCIAMENTO

- 6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até **08h45min do dia 04 de Outubro de 2022**;
- 6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7- Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, Cartão CNPJ da empresa e Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo V**)

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do (**ENVELOPE N.º 1**).

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1- A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2- A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo I do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Quantidades;

c)-Marca

d)-Valor unitário;

e)-Valor total por item;

f)-Valor total geral;

g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.3- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei n.º. 8.666/93).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____
ASS: _____

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2 - REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**;

9.2.3-Certidão Negativa conjunta: **dívida ativa da União/INSS**;

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1- Certidão negativa de **falência ou concordata**, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

9.3.2-Os documentos apresentados no credenciamento não **farão necessários** dentro do envelope de habilitação.

9.3.3-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.3.4-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.3.5-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.3.6- No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas **emitidas com até 90 (Noventa) dias, contados da data de sua expedição**.

9.3.7- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.3.8- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 - Projeto da massa CBUQ à ser utilizada, com os ensaios de característica Marshall, granulometria, resistência e Durabilidade. Amostras e gráficos definindo a classificação e o tipo de Cap adotados.

9.4.2 - ART do projeto de CBUQ aprovado e assinado pelo Engenheiro Responsável.

9.4.3 - Atestado ou Declaração de fornecimento de no mínimo um órgão público ou privado, equivalente ao objeto licitado.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

10.1- Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2- Classificação das Propostas Comerciais.

10.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2- O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3- Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3- Lances Verbais:

10.3.1- Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4- Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4- Julgamento:

10.4.1- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2- Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5- Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6- Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5- Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII - ENTREGA E PAGAMENTO

13.1 - Os serviços serão iniciados no prazo máximo de **05 (cinco) dias** de acordo com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma parcelada, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

13.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1185	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00	0
1186	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00	0
1621	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00	0
551	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI- CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1- Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1- Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3- A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

17.1- Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato (ata) conforme minuta constante do ANEXO IX.

17.2- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar.

17.3- O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4- O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.5- Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4- Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1- Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7- As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

18.8- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10- A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

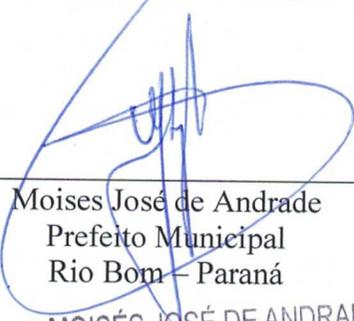
18.11- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3468-1123.

XIX - ANEXOS DO EDITAL

19.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de Edital e Anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração de Situação de Regularidade
- f) Anexo VI – Dados atualizados da Empresa
- g) Anexo VII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação;
- i) Anexo IX – Minuta da ata de registro de preços/contratos;

Prefeitura do Município de Rio Bom, 19 de Setembro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – Paraná

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468.1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADES ESTIMADAS

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA (se for o caso), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Registro de Preços, visando eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. A Contratada deverá se disponibilizar de todos os Equipamentos para o Transporte da Mistura, Equipamentos para o Espalhamento e Equipamentos para a Compressão. Dispondo também das ferramentas, material para sinalização do trânsito e material de proteção e segurança para a execução dos serviços previstos na legislação.	toneladas	3000	R\$ 645,00	R\$ 1.935.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.935.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

VALOR TOTAL: R\$ 1.935.000,00 (um milhão novecentos e trinta e cinco reais).

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Tipo de licitação: Pregão PRESENCIAL
2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO, POR ITEM.
3. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão PRESENCIAL em epigrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando à **eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA (se for o caso), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

• O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias**, após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

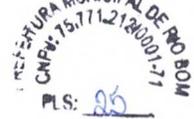


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____
ASS: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO, APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, através do *e-mail*: licitação@jardimalegre.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022 -

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
NOME DA EMPRESA _____

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 043/2022, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2022.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____
ASS: _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022

ANEXO V

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022
NOME DA EMPRESA: _____

A empresa, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a):, portador da carteira de identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA:

- DECLARA não ter recebido do Município deou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com as Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto á qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.
- DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- DECLARA que, não mantém em seu quadro societário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Executivo ou Legislativo do Município de Rio Bom - Paraná.
- DECLARA sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL n° 043/2022, da execução dos serviços licitados, no prazo previsto.
- DECLARA que os seus empregados são admitidos em conformidade com as disposições da CLT, cumprindo regularmente com as obrigações do vínculo empregatício e contribuições previdenciárias.
- DECLARA, sob as penas da lei, que em qualquer hipótese o valor das propostas oferecidas é compatível com os preços praticados no mercado, ainda que o valor estimado no edital seja superior a esses, bem como que a empresa ou o representante, seja na sessão de pregão, ou em qualquer momento, não articulou com outros licitantes ou agentes públicos qualquer ajuste para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
PLS: 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

divisão de itens/lotes ou ainda expediente de qualquer natureza para frustrar o caráter competitivo da licitação, sob as penas da responsabilização civil e criminal.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2022.

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PLS: 29
RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022

ANEXO VI

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregues dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL:

E-mail PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (Cinco) para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
PLS: 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO VII

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
NOME DA EMPRESA _____

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022

ANEXO VIII

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022.
NOME DA EMPRESA _____

Pela presente, DECLARO que nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal 10.520/2002, a empresa....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022 cujo objeto é conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável Legal

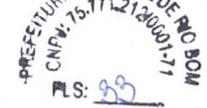


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____
ASS: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022 -

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
PROCESSO ADM. Nº 134/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO, APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15 CEP 86830-000, Rio Bom estado do Paraná e, de outro lado, a(s) empresa(s): _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidad e	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	-------------	-----------	-------	----------------	-------------

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Nº: 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão PRESENCIAL nº 043/2022 e Processo Administrativo nº 134/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - As despesas com a aquisição do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1185	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00	0
1186	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00	0
1621	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00	0
551	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada** nos locais indicados pelo Departamento de Administração, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras. Dentro da vigência da presente Ata de Registro de Preços, que é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações deste edital, conforme as circunstâncias apuradas pela administração por servidor designado. Caso seja identificado discordâncias o fiscal do contrato poderá exigir a correção dos serviços executados sem custo ao Município.

5.2 – Os serviços serão iniciados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** de acordo com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada, conforme necessidade**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.3 – O produto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

- b) definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c)** serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.4 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar

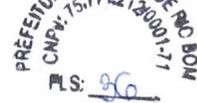


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

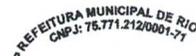


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **043/2022** que deu origem ao presente instrumento.
- k) Prestar durante todo o contrato os serviços e a entrega dos produtos nos exatos termos e especificações técnicas definidos no termo de referência do edital de licitação, bem como de sua proposta.
- l) Deverá garantir durante todo o período do contrato o fornecimento de serviços e produtos que se obrigou a fornecer em quantidades, forma e prazos assinalados pela Administração Pública.
- m) Tem ciência a empresa que não serão aceitas as entregas parciais dos produtos solicitados, nem a entrega apresentando especificações diversas do edital de licitação.
- n) Tem o dever de informar adequadamente e manter atualizado pela Administração todos os endereços e telefone para contato.
- o) A licitante tem ciência de que as solicitações de entrega e/ou de início dos serviços serão encaminhadas ao email informado para a apresentação das propostas, bem como todas as demais notificações relativas ao processo.
- p) Quando solicitar qualquer pedido de reajuste de preços fundado em fato imprevisível a licitante deverá fazer prova suficiente de que houve causa para o referido aumento, sob pena de indeferimento do pedido.
- q) Tem ciência que constituem motivos para rescisão unilateral do contrato e aplicação de penalidades as hipóteses previstas pelo art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/93, bem como o art. 7º da Lei n. 10.520/02, os quais integram o presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.2 - A responsável pela fiscalização do contrato será a Sr. Valdemir de Jesus Vieira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – O fornecedor terá o seu contrato RESCINDIDO unilateralmente pelo Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02, sem prejuízo da apuração das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – Assegurada a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de multa à Contratada:

- a) multa de mora, a qual incidirá mensalmente no percentual de 1% (um por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

75.771.212/0001-71
89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

cento), por atraso injustificado na entrega do produto, no início da execução dos serviços ou no andamento dos serviços, a contar da data que a contratada foi notificada do atraso pelo Município até eventual rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.

- b) multa de 10% do valor dos itens vencidos pela contratada, em caso de rescisão unilateral do contrato, uma vez verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02

13.2 - A aplicação das penalidades de multa previstas nas alíneas a) e b) do item anterior serão cobradas cumulativamente se ambas forem aplicadas.

13.3 - A multa poderá descontada do valor de eventual garantia prestada e dos pagamentos devidos pela Administração, ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente, acrescida de juros e correção monetária em todos os casos.

13.4 - A multa não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.6 - Poderá também ser aplicada a penalidade do art. 7º da Lei n. 10.520/02, em caso de quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato.

13.7 - Para a aplicação de penalidades, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, a contar da assinatura do aviso de recebimento da correspondência encaminhado ao endereço constante da proposta da contratada.

13.8 - Para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
PLS: 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____
ASS: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes são obrigados a apresentar propostas de preços compatíveis com o mercado, ainda que o preço estimado pela Administração constante em edital seja superior ao praticado.

14.2 - Fica expressamente vedada qualquer conduta praticada pelos licitantes com o fim de combinar entre si a divisão de itens, ou afastar potenciais licitantes com o fim de frustrar a competitividade do certame.

14.3 - Em observância aos itens anteriores, a contratada declarará sobre as penas da lei que os preços oferecidos são compatíveis com o mercado e que não ajustarem entre si qualquer expediente para frustrar a competitividade do certame.

14.4 - Em caso de qualquer suspeita de combinação, ajuste ou qualquer outro expediente com o fim de frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório ficará rescindido o contrato sem direito à qualquer indenização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

Rio Bom-PR, _____ de _____ de 2022.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

Valdemir de Jesus Vieira
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses. REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022.

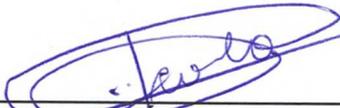
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

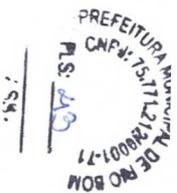
FONTE DE COLETA ORÇAMENTO

EMPREITEIRA MAO DE OBRA BUENO LTDA - CNPJ: 78.307.840/001-99	RC CAMPOS FARIAS LTDA- CNPJ: 15.839.014/0001-70	TAPALAM CONSTRUC OES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03
--------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Soma	Valor Referencia unitário	Valor Referencia total
------	-----------	-------------------	------------	----------------	----------------	----------------	------	---------------------------	------------------------

ASS.
PREFEIT
CNPJ: 73
11-10000
RIO BOM

1	<p>Registro de Preços, visando eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. A Contratada deverá se disponibilizar de todos os Equipamentos para o Transporte da Mistura, Equipamentos para o Espalhamento e Equipamentos para a Compressão. Dispondo também das ferramentas, material para sinalização do trânsito e material de proteção e segurança para a execução dos serviços previstos na legislação.</p>	toneladas	3000	R\$ 705,00	R\$ 650,00	R\$ 580,00	R\$ 1.935,00	R\$ 645,00	R\$ 1.935.000,00
Valor Total									R\$ 1.935.000,00
									
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: JOSE CARLOS DE PAULA									
FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS									
METODOLOGIA: MÉDIA									



PREÇO DE REFERÊNCIA: MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ACIMA

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
P.S: 45
ASS.

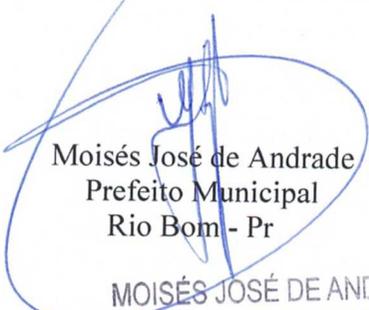
**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022**

O Município de Rio Bom através do Prefeito Moisés José de Andrade, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **04 de Outubro do ano de 2022**, na Avenida Curitiba, nº 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item, a preço fixo e passível de recomposição** visando à eventual **Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de **12 (doze) meses**.

A entrega dos envelopes será até o dia **04 de Outubro de 2022**, às **08:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação sob regime menor preço por item.

O edital completo estará à disposição a partir do dia 20 de Setembro às 08:30 Hrs até a data do certame aos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, no site www.riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso. Informações e esclarecimentos através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Rio Bom, 19 de Setembro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

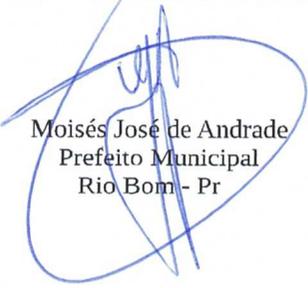
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

O Município de Rio Bom através do Prefeito Moisés José de Andrade, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **04 de Outubro do ano de 2022**, na Avenida Curitiba, nº 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, a preço fixo e passível de recomposição visando à eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses.**

A entrega dos envelopes será até o dia **04 de Outubro de 2022, às 08:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação sob regime menor preço por item.

O edital completo estará à disposição a partir do dia 20 de Setembro às 08:30 Hrs até a data do certame aos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, no site www.riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso. Informações e esclarecimentos através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Rio Bom, 19 de Setembro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME ERICK CHAGAS FERREIRA		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 11018399-2 SESP PR		
CPF DATA NASCIMENTO 058.613.519-70 15/08/1993		
FILIAÇÃO DEVAIR CARLOS FERREIRA		
MEIRE TEREZINHA CHAGAS FERREIRA		
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB		
Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO 05391969507 17/08/2031 29/12/2011		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Erick Chagas Ferreira</i>		
LOCAL DATA EMISSAO ARAPONGAS, PR 18/08/2021		
ASSINATURA DO EMISSOR 91976849364 PR920328836		
PARANÁ		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2258813361

PROIBIDO PLASTIFICAR
2258813361

Confere com o original
Em 04/10/2022
[Assinatura]
Assinatura

[Assinaturas manuscritas]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA Greenpav Pavimentação Asfáltica Eireli, com sede na Rua Flamingos, nº 357 sala 701 Arapongas - PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 29.365.398/0001-41, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) Bruna Sartorio Guimarães, brasileiro (a), casada, administrativo, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) Érick Chagas Ferreira, casado, engenheiro, portador (a) da cédula de identidade, RG nº 11.018.399-2 SSP-PR e do CPF/MF, sob nº 058.613.519-70, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 043/2022, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Arapongas, 03 de Outubro de 2022


BRUNA SARTORIO GUIMARÃES
RESPONSÁVEL LEGAL
RG nº 10.435.462-9

2º Ofício de Notas de Arapongas - Paraná
Rua Eurilemos, 746 - fone: (43) 3011-1300

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s):

[Hf3j6JE0] - BRUNA SARTORIO GUIMARÃES

Arapongas, 03 de Outubro de 2022,
Em testemunho da verdade
NATHÁLIA RAMOS FERREIRA-ESCREVENTE
SUBSTITUTA
SELO: FN52X.NKqtR.AjHs/-h74dE.LUwNG
Consultar seio: <https://horus.funarpen.com.br/consulta>



Nathalia Ramos Ferreira
Escrevente Substituta

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME

CNPJ: 29.365.398/0001-41

NIRE 41600654072

3ª Alteração do Ato Constitutivo

DA TITULAR

ISADORA PUGLIESI FERREIRA, brasileira, nascida em 07 de agosto de 1999, natural de Londrina - Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Drongo, n.º 1.843 - Vila São João - CEP 86.708-300, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 13.436.441-6-SSP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 041.649.499-45.

A partes acima qualificada é a Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob nome empresarial de: "**GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.365.398/0001-41, com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Flamingos, n.º 357 - Andar 7 - Sala 701 - Edifício Central Park - Lote 1/2-A - Quadra 007 - Centro, CEP 86.700-040, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41600654072** em 05/01/2018, e última Alteração (2ª) devidamente arquivada sob o n.º 20202111083 em 14/05/2020, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Ato Constitutivo, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, e com a redação alterada do artigo 1.052, parágrafo 1º. Da Lei n.º 13.874/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

DAS ALTERAÇÕES

Alteração do Capital Social

- Cláusula 1ª.** O capital social da empresa que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), fica alterado para o valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) Contas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), é realizado e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país.
- Cláusula 2ª.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo, não modificadas por esta Alteração.

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME

CNPJ: 29.365.398/0001-41
NIRE 41600654072

3ª Alteração do Ato Constitutivo

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME

CNPJ: 29.365.398/0001-41
NIRE 41600654072

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, a Titular **ISADORA PUGLIESI FERREIRA**, brasileira, nascida em 07 de agosto de 1999, natural de Londrina - Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Drongo, n.º 1.843 - Vila São João - CEP 86.708-300, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 13.436.441-6-SSP/PR, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 041.649.499-45, Titular da empresa individual de sociedade limitada que gira sob nome empresarial de: "**GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.365.398/0001-41, com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Flamingos, n.º 357 - Andar 7 - Sala 701 - Edifício Central Park - Lote 1/2-A - Quadra 007 - Centro, CEP 86.700-040, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41600654072** em 05/01/2018, resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA EMPRESA

Cláusula 1ª. A empresa girará sob o nome empresarial de: "**GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME**", tendo sua sede e foro na cidade de **Arapongas - Paraná, à Rua Flamingos, n.º 357 - Andar 7 - Sala 701 - Edifício Central Park - Lote 1/2-A - Quadra 007 - Centro, CEP 86.700-040**, com estabelecimento único, podendo entretanto, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME

CNPJ: 29.365.398/0001-41

NIRE 41600654072

3ª Alteração do Ato Constitutivo

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. A empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento do Ato Constitutivo e seu prazo de duração é indeterminado.

DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 3ª. A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: "4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias; 4213-8/00 - Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas; 4299-5/99 - Obras de Engenharia Civil; 4211-1/02 - Pinturas para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos; 4689-3/01 - Comércio Atacadista de Produtos de Extração Mineral, Exceto Combustíveis; 3811-4/00 - Coleta de Resíduos não-perigosos; 8129-0/00 - Atividades de Limpeza; 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem; 4319-3/00 - Serviços de Preparação de Terreno; 7731-4/00 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador; 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor".

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O Capital Social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) Cotas de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, nos termos do Artigo 980-A, da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, com equivalência ao mínimo de 100(cem) vezes o salário mínimo vigente no país, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª. A Administração da empresa caberá a **ISADORA PUGLIESI FERREIRA**, a qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da empresa, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME

CNPJ: 29.365.398/0001-41

NIRE 41600654072

3ª Alteração do Ato Constitutivo

DA RETIRADA PRO-LABORE

Cláusula 6ª. Pelos serviços que prestar à empresa, perceberá **ISADORA PUGLIESI FERREIRA**, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a Empresária Administradora **ISADORA PUGLIESI FERREIRA**, prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª. Declara a Empresária Administradora **ISADORA PUGLIESI FERREIRA**, não estar impedida de exercer a administração da empresa, nos termos da lei, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª. A Titular declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 10ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o Ato Constitutivo, serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades limitadas, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DO ENQUADRAMENTO NO SIMPLES

Cláusula 11ª. **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME

CNPJ: 29.365.398/0001-41

NIRE 41600654072

3ª Alteração do Ato Constitutivo

das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º, do artigo 3º da mesma Lei.

DO FORO

Cláusula 12ª. Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas-Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

Arapongas/PR, 04 de Agosto de 2021.

Isadora Pugliesi Ferreira

ISADORA PUGLIESI FERREIRA

Empresária Administradora

Testemunhas:

Julia Akasaka

JULIA AKASAKA
RG: 603.612-SSP/PR
CPF: 165.022.649-72

Rodrigo Damiao

RODRIGO DAMIÃO
RG: 7.730.197-6-SSP/PR
CPF: 004.372.109-52



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RODRIGO DAMIÃO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 042057/O-2, inscrito no CPF nº 00437210952, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00437210952	042057/O-2	RODRIGO DAMIAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2021 07:16 SOB Nº 20215192257.
PROTOCOLO: 215192257 DE 13/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106051685. CNPJ DA SEDE: 29365398000141.
NIRE: 41600654072. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2021.
GREENPAV PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 35.771.212/0001-71
PLS: 56

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.365.398/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2018
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GREENPAV PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R FLAMINGOS	NÚMERO 357	COMPLEMENTO ANDAR 7 SALA 701 EDIF CENTRAL PARK LOTE 1/2-A QUADRA007
---------------------------	---------------	---------------------------------------------------------------------------

CEP 86.700-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9959-6557/ (43) 9959-6557
---------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2018
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2022 às 18:04:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
BRUNA SARTORIO GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
104354629 SESP PR

CPF
067.617.219-97

DATA NASCIMENTO
03/03/1991

FILIAÇÃO
NATANAEI CONCEICAO GUIMARAES
S
MARLIS SARTORIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05227517726

VALIDADE
23/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
14/06/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Bruna Sartorio Guimaraes

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
23/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

71081458132
PR919445376

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2060241001

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and marks)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
NOME DA EMPRESA: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI

A empresa Greenpav Pavimentação Asfáltica Eireli, inscrita no CNPJ nº .29.365.398/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a): Bruna Sartorio Guimaraes, portador da carteira de identidade nº. 10.435.462-9 e do CPF nº. 067.617.219-97, DECLARA:

- DECLARA não ter recebido do Município de RIO BOM ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com as Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.
- DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- DECLARA que, não mantém em seu quadro societário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Executivo ou Legislativo do Município de Rio Bom - Paraná.
- DECLARA sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL nº 043/2022, da execução dos serviços licitados, no prazo previsto.
- DECLARA que os seus empregados são admitidos em conformidade com as disposições da CLT, cumprindo regularmente com as obrigações do vínculo empregatício e contribuições previdenciárias.

DECLARA, sob as penas da lei, que em qualquer hipótese o valor das propostas oferecidas é compatível com os preços praticados no mercado, ainda que o valor estimado no edital seja superior a esses, bem como que a empresa ou o representante, seja na sessão de pregão, ou em qualquer momento, não articulou com outros licitantes ou agentes públicos qualquer ajuste para divisão de itens/lotes ou ainda expediente de qualquer natureza para frustrar o caráter competitivo da licitação, sob as penas da responsabilização civil e criminal.

Arapongas, 03 de Outubro de 2022



BRUNA SARTORIO GUIMARÃES
RESPONSÁVEL LEGAL
RG nº 10.435.462-9
CPF nº 067.617.219-97

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI - CNPJ 29.365.398/0001-41
RUA FLAMINGOS, 357, SALA 701, ARAPONGAS/PR
(43) 99628-0149 – (43) 99959-6557





2º TABELIONATO DE NOTAS

MARCELO LONGHINI DE LIMA

Tabelião de Notas

NATHALIA RAMOS FERREIRA

Escrevente Substituta

Rua Eurilemos, 746, Centro – Comarca de Arapongas – Estado do Paraná

Fone:(43) 3011-1300 - E-mail: 2notasrapongas@gmail.com

Livro: 0098-P

Folha: 076

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
CNPJ: 15.771.212/0001-71

FLS: 59

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
Marcelo Longhini de Lima
Tabelião de Notas

PROCURAÇÃO bastante que faz **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (30/06/2022)**, nesta cidade e comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em Serviço Notarial, perante mim Nathalia Ramos Ferreira, Escrevente Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica com sede à Rua Flamingos, 357, andar 07, sala 701, Edifício Central Park, Centro, nesta cidade de Arapongas/PR, inscrita no CNPJ sob o nº.29.365.398/0001-41, conforme 3ª. Alteração do Ato Constitutivo datado de 04/08/2021, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº.20215192257 em 16/08/2021; Declaração de Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte datado de 31/08/2021, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº.20215762630 em 20/09/2021 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, datada de 26/05/2022, devidamente confirmada no <http://www.empresafacil.pr.gov.br/> em 30/06/2022, os quais ficam arquivados nesta Serventia, representada por sua administradora: a Sr^a. ISADORA PUGLIESI FERREIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, conforme registro de nascimento sob nº.36695 às Folhas 353 do Livro A-43 do Registro Civil de Arapongas/PR, empresária, nascida aos 07/08/1999 na cidade de Londrina/PR, filha de Marcelo Ricardo Ferreira e de Cibele Pugliesi, portadora do RG/PR nº.13.436.441-6 e CPF/MF sob nº.041.649.499-45, residente e domiciliada à Rua Drongo, 1843, Vila São João, nesta cidade de Arapongas/PR. **A presente foi identificada pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconheço, do que dou fé.** E pela outorgante, por sua representante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante **procuradora: a Sr^a. BRUNA SARTORIO GUIMARÃES**, brasileira, casada, conforme certidão de casamento sob matrícula nº.081695 01 55 2012 2 00040 131 0016073 96 do Registro Civil de Arapongas/PR, gerente administrativo, nascida aos 03/03/1991 na cidade de São Paulo/SP, filha de Natanael Conceição Guimarães e de Marlis Sartorio, portadora do RG/PR nº.10.435.462-9 e CPF/MF sob nº.067.617.219-97, residente e domiciliada à Rua Cambaxirra da Copa, 171, Jardim Planalto, nesta cidade de Arapongas/PR; **PODERES:** a quem confere poderes amplos e específicos para assinar documentos para participar de Licitações junto aos órgãos competentes, podendo para tanto dita procuradora assinar contratos, atas e todos os documentos com referência as licitações, representá-la junto aos locais necessários, inclusive órgãos públicos, municipais, estaduais, federais, pagar impostos e taxas, preencher e assinar recibos e dar quitações, concordar e discordar de valores, cláusulas e condições, prestar declarações, preencher e assinar documentos que forem exigidos, apresentar e retirar documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer se o convier. **O presente mandato terá prazo de validade de 02 (dois) anos. Registrada no Livro de Protocolo Geral nº.09, sob nº.1027/2022, deste Serviço Notarial, datada de 30/06/2022. Custas desta 384,62 VRG. R\$94,62. Selo: R\$1,02. ISS: R\$2,37. FUNREJUS: R\$23,65. E, de como assim a disse, do**

2º TABELIONATO DE NOTAS ARAPONGAS - PARANÁ FONE: (43) 3011-1300	AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia reprográ- fica por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Do que dou fé.
	03 OUT 2022 ARAPONGAS - Nathalia Ramos Ferreira Escrevente Substituta MARCELO LONGHINI DE LIMA Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO

Assinatura
Em 04/10/2022
Confere com o original

PROIBIDO PLASTIFICAR
1578960653

PARANA

ASSINATURA DO EMISSOR
71479835844
PR913896242

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: JARDIM ALEGRE, PR
DATA EMISSÃO: 16/01/2018

OBSERVAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS LOJAS
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EDILSON GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1190585-9 SESP PR

CPF
541.447.369-20
DATA NASCIMENTO
16/07/1965

FILIAÇÃO
DOMINGOS GOMES DE
ARAGON
ERNESTINA NEVES DOS
SANTOS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
C

IP REGISTRO
02542921630

VALIDADE
16/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/10/1992

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1578960653

REGISTRO MUNICIPAL DE RO BOM
CPF: 75.771.212/0001-11
R/S: 00

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

Telefone: (43) 984128696

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
P.L.S.: 61

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

15839014/0001-70

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

NOME DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA, com sede na Rodovia PRT 466 nº 3870 Km 01 – Parque Industrial, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 15.839.014/0001-70, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Senhor REGINALDO COSTA FARIAS, brasileiro, estado civil casado, profissão empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor EDILSON GOMES, estado civil casado, profissão Tecnólogo Ambiental, portador da cédula de identidade, RG nº 4.190.585-9 e do CPF/MF, sob nº 541.447.369-20, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 043/2022, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Jardim Alegre, 29 de setembro de 2022.

Reginaldo Costa Farias

Sócio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

REGINALDO COSTA FARIAS

RG-5.326.884-6



SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

CAMILIA SIMÕES CEZAR - Registradora Civil e Tabelião / Av. Matias Leão, 511 - sala 05 - Centro - CEP 86.860-000 - Tel. (43) 9475-2288

Selo nº F618Xm8qtqjp7a2ezywVZhW9

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/Selo>
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de REGINALDO COSTA FARIAS representante do R C CAMPOS FARIAS LTDA. *0009* F56QOURAQ-217051-79*. Dou fé, Jardim Alegre-Paraná, 29 de setembro de 2022.

Em Teste da Verdade

Neuza Chaniuk
Escritoramente Utramentada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO BOA
 CNPJ nº 15.839.014/0001-70
 PLS: Col
 159.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.839.014/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
NOME EMPRESARIAL R C CAMPOS FARIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 3-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PRT 466	NÚMERO 3870	COMPLEMENTO KM 01
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3475-1932	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2022** às **14:20:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70

RENATA CAROLINE CAMPOS FARIAS, maior, brasileira, empresária, natural da cidade de São Pedro do Ivaí, estado do Paraná, nascida em 02/12/1996, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.583.393-4 SESP-PR, e CPF/MF sob nº 083.306.029-58, residente e domiciliada na Rua Antonio Bento Agostinho, 682, Bairro Centro, Lunardelli – PR, CEP- 86.935-000; Única sócia componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de “**R C CAMPOS FARIAS LTDA**”, com sede na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01 , bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209565644 em 19/06/2012 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20216846960 em 08/10/2021. Resolvem assim alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio: **REGINALDO COSTA FARIAS**, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de Ubitatã, estado do Paraná, nascido em 06/02/1974, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 5.326.884-6 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 764.403.709-87, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, 2090, Bairro Paraíso, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP- 86.860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividades mercantis.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **RENATA CAROLINE CAMPOS FARIAS**, vende e transfere para a sócia ingressante **REGINALDO COSTA FARIAS**, a quantia de 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) o qual efetua o pagamento das quotas ora adquiridas em dinheiro no presente ato.

Parágrafo único: A sócia vendedora da ao sócio adquirente plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em dinheiro, fica assim distribuído entre a sócia;

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
REGINALDO COSTA FARIAS	300.000	100%	300.000,00
TOTAL	300.000	100%	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era administrada pela sócia **RENATA CAROLINE CAMPOS FARIAS** será administrada a partir deste ato por **REGINALDO COSTA FARIAS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, individualmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70



praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SETIMA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70

REGINALDO COSTA FARIAS, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de Ubitatã, estado do Paraná, nascido em 06/02/1974, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 5.326.884-6 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 764.403.709-87, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, 2090, Bairro Paraíso, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP- 86.860-000; Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de “**R C CAMPOS FARIAS LTDA**”, com sede na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01 , bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209565644 em 19/06/2012 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20216846960 em 08/10/2021. RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de “**R C CAMPOS FARIAS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 25/06/2012.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é de: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Serviço de urbanização; Serviço de terraplenagem; Serviço de preparação do terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Serviço de engenharia civil; Extração e o britamento de pedras; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
REGINALDO COSTA FARIAS	300.000	100%	300.000,00
TOTAL	300.000	100%	300.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio REGINALDO COSTA FARIAS, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70

representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual.

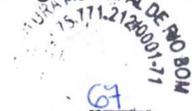
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro da comarca de Jardim Alegre-Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas sobre a presente.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01(uma) via.

Jardim Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

REGINALDO COSTA FARIAS

RENATA CAROLINE CAMPOS FARIAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C CAMPOS FARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08330602958	RENATA CAROLINE CAMPOS FARIAS
76440370987	REGINALDO COSTA FARIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 13:39 SOB N° 20220847614.
PROTOCOLO: 220847614 DE 09/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201779397. CNPJ DA SEDE: 15839014000170.
NIRE: 41209565644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2022.
R C CAMPOS FARIAS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

Telefone: (43) 984128696



PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

NOME DA EMPRESA: R C CAMPOS FARIAS LTDA

A empresa R C CAMPOS FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.839.014/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. REGINALDO COSTA FARIAS, portador da carteira de identidade nº 5.326.884-6 e do CPF nº 764.403.709-87, DECLARA:

- DECLARA não ter recebido do Município de RIO BOM ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com as Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
-
- DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto á qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
-
- DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.
- DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'C' followed by a series of loops and flourishes.

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná
CNPJ: 15.839.014/0001-70
Email: rccamposfarias@hotmail.com
Telefone: (43) 984128696



- DECLARA que, não mantem em seu quadro societário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Executivo ou Legislativo do Município de Rio Bom - Paraná.
- DECLARA sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL nº 027/2021, da execução dos serviços licitados, no prazo previsto.
- DECLARA que os seus empregados são admitidos em conformidade com as disposições da CLT, cumprindo regularmente com as obrigações do vínculo empregatício e contribuições previdenciárias.
- DECLARA, sob as penas da lei, que em qualquer hipótese o valor das propostas oferecidas é compatível com os preços praticados no mercado, ainda que o valor estimado no edital seja superior a esses, bem como que a empresa ou o representante, seja na sessão de pregão, ou em qualquer momento, não articulou com outros licitantes ou agentes públicos qualquer ajuste para divisão de itens/lotes ou ainda expediente de qualquer natureza para frustrar o caráter competitivo da licitação, sob as pena da responsabilização civil e criminal.

Jardim Alegre, 04 de outubro de 2022.


Reginaldo Costa Farias
Socio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR
REGINALDO COSTA FARIAS
RG 5.326.884-6
CPF: 764.403.709-87

15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão PRESENCIAL em epigrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando à **eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	3.000	Toneladas	Registro de Preços, visando eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. A Contratada deverá se disponibilizar de todos os Equipamentos para o Transporte da Mistura, Equipamentos para o Espalhamento e Equipamentos para a Compressão. Dispondo também das ferramentas, material para sinalização do trânsito e material de proteção e segurança para a execução dos serviços previstos na legislação.	612,75	1.838.250,00
TOTAL					1.838.250,00

VALOR TORAL: 1.838.250,00 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

• O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

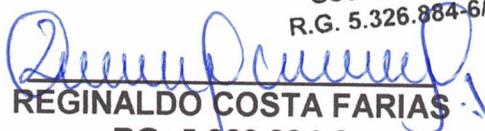
• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias**, após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Jardim Alegre, 04 de outubro de 2022.

Atenciosamente,
Reginaldo Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR


REGINALDO COSTA FARIAS
RG: 5.326.884-6

Conta Corrente – 25399-5

Agência - 0736

Banco: Sicredi -

15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR






DE RO 00 M
1240017
FLS: 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FLAMINGOS Nº 357, SALA 701, 7º ANDAR – ARAPONGAS - PR
TELEFONE: (43) 99959-6557 ADMINISTRATIVO – ENGENHEIRO (43) 99628-0149
CNPJ/MF nº 29.365.398/0001-41 – BANCO SICREDI, AG: 0723, CONTA: 27602-3
EMAIL: GREENPAVPAVIMENTACAO@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão Presencial nº 043/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão PRESENCIAL em epígrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando à **eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, o qual poderá ser empregado como **revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Registro de Preços, visando eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. A Contratada deverá se disponibilizar de todos os Equipamentos para o Transporte da Mistura, Equipamentos para o Espalhamento e Equipamentos para a Compressão. Dispondo também das ferramentas, material para sinalização do trânsito e material de proteção e segurança para a execução dos serviços previstos na legislação.	toneladas	3000	R\$ 630,00	R\$ 1.890.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.890.000,00

• O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias**, após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Arapongas, 03 de Outubro de 2022


BRUNA SARTÓRIO GUIMARÃES
RESPONSÁVEL LEGAL
RG nº 10.435.462-9

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - CNPJ 29.365.398/0001-41
RUA FLAMINGOS, 357, SALA 701, ARAPONGAS/PR
(43) 99628-0149 – (43) 99959-6557



[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROBOA
CNPJ: 15.171.212/0001-11

FLS: 11

1994

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBOA
CNPJ: 15.771.212/0001-11
P.S.: 75

A.S.S.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.839.014/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R C CAMPOS FARIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PRT 466	NÚMERO 3870	COMPLEMENTO KM 01
----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR
--------------------------	---------------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3475-1932
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2022 às 11:55:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R C CAMPOS FARIAS LTDA		Protocolo: PRC2212573089			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209565644	CNPJ 15.839.014/0001-70	Data de Ato Constitutivo 19/06/2012	Início de Atividade 25/06/2012		
Endereço Completo Rodovia PRT 466, Nº 3870, KM 01, PARQUE INDUSTRIAL - Jardim Alegre/PR - CEP 86860-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVICO DE URBANIZACAO SERVICO DE TERRAPLENAGEM SERVICO DE PREPARACAO DO TERRENO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL EXTRACAO E O BRITAMENTO DE PEDRAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
REGINALDO COSTA FARIAS	764.403.709-87	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
REGINALDO COSTA FARIAS	764.403.709-87	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
10/02/2022	20220847614	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2022, às 11:01:38 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AZLEXCIF**.



PRC2212573089

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA**NIRE Nº 41209565644****C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70**

RENATA CAROLINE CAMPOS FARIAS, maior, brasileira, empresária, natural da cidade de São Pedro do Ivaí, estado do Paraná, nascida em 02/12/1996, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.583.393-4 SESP-PR, e CPF/MF sob nº 083.306.029-58, residente e domiciliada na Rua Antonio Bento Agostinho, 682, Bairro Centro, Lunardelli – PR, CEP- 86.935-000; Única sócia componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de “**R C CAMPOS FARIAS LTDA**”, com sede na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01 , bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209565644 em 19/06/2012 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20216846960 em 08/10/2021. Resolvem assim alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio: **REGINALDO COSTA FARIAS**, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de Ubitatã, estado do Paraná, nascido em 06/02/1974, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 5.326.884-6 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 764.403.709-87, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, 2090, Bairro Paraíso, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP- 86.860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividades mercantis.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia RENATA CAROLINE CAMPOS FARIAS, vende e transfere para a sócia ingressante REGINALDO COSTA FARIAS, a quantia de 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) o qual efetua o pagamento das quotas ora adquiridas em dinheiro no presente ato.

Parágrafo único: A sócia vendedora da ao sócio adquirente plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em dinheiro, fica assim distribuído entre a sócia;

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
REGINALDO COSTA FARIAS	300.000	100%	300.000,00
TOTAL	300.000	100%	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era administrada pela sócia RENATA CAROLINE CAMPOS FARIAS será administrada a partir deste ato por REGINALDO COSTA FARIAS, a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, individualmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70



praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SETIMA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

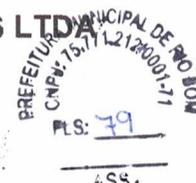
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70

REGINALDO COSTA FARIAS, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de Ubitatã, estado do Paraná, nascido em 06/02/1974, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 5.326.884-6 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 764.403.709-87, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, 2090, Bairro Paraíso, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP- 86.860-000; Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de “**R C CAMPOS FARIAS LTDA**”, com sede na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209565644 em 19/06/2012 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20216846960 em 08/10/2021. RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de “**R C CAMPOS FARIAS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70



CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 25/06/2012.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é de: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Serviço de urbanização; Serviço de terraplenagem; Serviço de preparação do terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Serviço de engenharia civil; Extração e o britamento de pedras; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
REGINALDO COSTA FARIAS	300.000	100%	300.000,00
TOTAL.....	300.000	100%	300.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio REGINALDO COSTA FARIAS, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70



representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro da comarca de Jardim Alegre-Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas sobre a presente.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01(uma) via.

Jardim Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

REGINALDO COSTA FARIAS

RENATA CAROLINE CAMPOS FARIAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C CAMPOS FARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08330602958	RENATA CAROLINE CAMPOS FARIAS
76440370987	REGINALDO COSTA FARIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 13:39 SOB N° 20220847614.
PROTOCOLO: 220847614 DE 09/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201779397. CNPJ DA SEDE: 15839014000170.
NIRE: 41209565644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2022.
R C CAMPOS FARIAS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Certidão Negativa de Débitos Nº 294 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins Licitação, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **15.839.014/0001-70**, situado(a) no município de Jardim Alegre .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **294/2022**

Código de Autenticidade: **363392F51497CAA30ED50B688BB5EDB3**

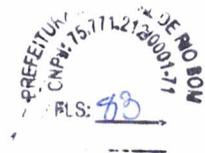
Emitida em: **26/09/2022** Válida até: **26/10/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027949614-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.839.014/0001-70**
Nome: **R C CAMPOS FARIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO BON
CNPJ: 15.771.212/0001-71
S: 24

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R C CAMPOS FARIAS LTDA**
CNPJ: **15.839.014/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:23:44 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **BA67.904B.87DA.3DD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-71
PLS: 45



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.839.014/0001-70
Razão Social: R C CAMPOS FARIAS LTDA
Endereço: ROD PRT 466 3870 / PARQUE INDUSTRIAL / JARDIM ALEGRE / PR /
86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092304394332925615

Informação obtida em 26/09/2022 11:54:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R C CAMPOS FARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Certidão nº: 31979334/2022

Expedição: 26/09/2022, às 11:50:09

Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R C CAMPOS FARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.839.014/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº 1740

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOIOM
CNPJ: 15.771.213/001-7
FLS: 07

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa jurídica de direito privado:

R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ 15.839.014/0001-70, estabelecida à Rodovia PRT 466, 3.870, Km 01, Parque Industrial, Jardim Alegre-PR, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 26 de Agosto de 2022

Silvia Akemi Mori
SILVIA AKEMI MORI
Empregada Juramentada



Certificação





RC CAMPOS FARIAS TERRAPLANAGEM

PEDREIRA NORTE SUL

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

PROJETO DE MISTURA ASFÁLTICA

RG - CAUQ - FX "C" DER/PR ES-P 21/17

CONCRETO ASFÁLTICO USINADO Á QUENTE

(C.A.U.Q. - CAP 50/70)

FEVEREIRO DE 2022



CONTROLE TECNOLÓGICO
RG-CAUQ-FX "C" DER/PR ES-P 21/17
RESUMO DO PROJETO

15/02/2022

COMPOSIÇÃO DA MISTURA FAIXA "C" DER/PR

ORIGEM DOS AGREGADOS	MATERIAL	LOCAL	SECA (%)	5,20%
PEDREIRA NORTE SUL	BRITA 3/4	SILO FRIO	28,00%	26,57%
PEDREIRA NORTE SUL	PEDRISCO	SILO FRIO	40,50%	37,74%
PEDREIRA NORTE SUL	PÓ DE PEDRA	SILO FRIO	30,00%	29,07%
DIVERSOS	CAL - CHI	SILO FRIO	1,50%	1,42%
CBB - PETROBRAS	CAP 50/70	-	-	5,20%
TOTAL			100,00%	100,00%

GRANULOMETRIA DOS AGREGADOS COMBINADOS DNER-ME 083/98

PENEIRAS	(mm)	OBITADO	FAIXA DE TRABALHO	LIMITES	ESPECIFICAÇÃO	
3/4"	19,10	100,0	100,0	100,0	± 7	100,0 / 100,0
3/8"	9,50	84,8	78,0	90,0	± 7	70,0 / 90,0
#4	4,75	60,0	55,0	65,0	± 5	50,0 / 70,0
#10	2,00	39,1	34,0	44,0	± 5	33,0 / 48,0
#40	0,42	19,4	17,0	24,0	± 5	15,0 / 25,0
#200	0,075	6,3	4,0	8,0	± 2	4,0 / 10,0

ESPECIFICAÇÃO

	OBITADO	ESPECIFICADO	
		MÍNIMO	MÁXIMO
TEOR ÓTIMO DE ASFALTO ADICIONADO DNER-ME 053/94	5,20%	4,90%	5,50%
ABSORÇÃO DE ASFALTO PELO AGREGADO AASHTO R-35	1,62%	-	-
TEOR DE ASFALTO EFETIVO NA MISTURA AASHTO R-35	3,48%	-	-
PORCENTAGEM DE ASFALTO EM VOLUME (%CAPv)	14,10%	14,20%	15,20%
MASSA ESPECÍFICA DO ASFALTO DNER-ME 193/96	1,006 g/cm ³	-	-
MASSA ESPECÍFICA APARENTE DA MISTURA COMPACTADA DNER-ME 117/94 (g/cm ³)	2,623	-	-
MASSA ESPECÍFICA TEÓRICA (RICE) AASHTO T 209 (g/cm ³)	2,736	-	-
TEOR DE VAZIOS DNER-ME 043-95	4,20%	3,00%	5,00%
VAZIOS DOS AGREGADOS MINERAL DNER-ME 043-95	17,46%	>16	-
RELAÇÃO BETUME/VAZIOS DNER-ME 043-95	76,6%	70	82%
ESTABILIDADE MARSHALL DNER-ME 043-95	1682 kgf	>850	-
FLUÊNCIA DNER-ME 043-95	3,5	2	4
RELAÇÃO FILLER/BETUME DNER-ME 043-95	0,96	0,8	1,2
EQUIVALENTE DE AREIA DNER-ME 054/94	62,4%	>55	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL 25°C (DNIT-ME 138)	1,04 Mpa	0,55 Mpa	
ABRASÃO LOS ANGELES DNER-ME 035-94	18,2	<40%	
ÍNDICE DE FORMA	0,84	>0,5	
DURABILIDADE FRENTE AO SULFATO DE SÓDIO DNER-ME 086-94	2,6	<12%	
SATISFATÓRIA			

P. AMOLECIMENTO - 52°C	53,6 (obtido)	TEMPERATURA DOS AGREG. COMBINADO	DE 150°C - 160°C
PENETRAÇÃO - 30/45	33 (obtido)	TEMPERATURA DE MISTURA DO LIGANTE	DE 160°C - 170°C
P. FULGOR - 235 Min.	352 (obtido)	TEMPERATURA DE COMPACTAÇÃO	DE 135°C - 150°C



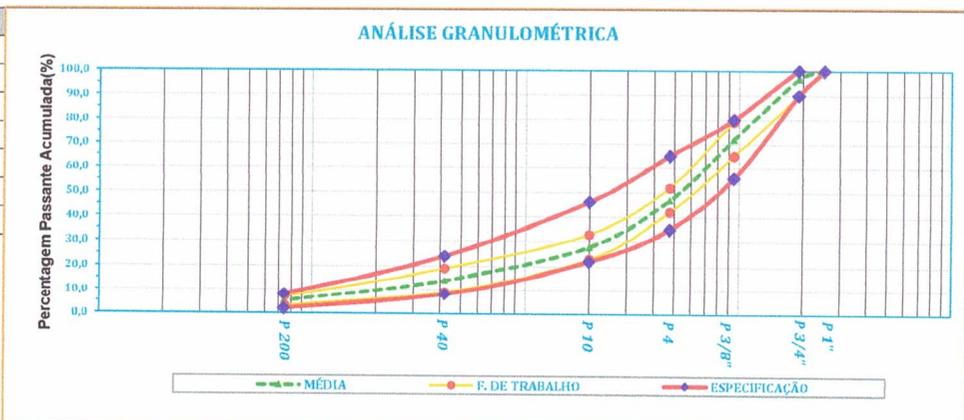
**CONTROLE TECNOLÓGICO
 COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA
 DNER-ME 083/98**

DATA:	REGISTRO	RG-CAUQ-FX "C" DER/PR ES-P 21/17
11/02/2022	LOCAL:	USINA DE ASFALTO USINAGEM VALE DO IVAÍ - PEDREIRA NORTE SUL

COMPOSIÇÃO C.A.U.Q. FAIXA "C" DER/PR

PENEIRAS		P. PEDRA		PEDRISCO		BRITA 3/4		CAL - CHI		MÉDIA	ESPECIFICAÇÃO
NÚMEROS	mm	MÉDIA	30,0%	MÉDIA	40,5%	MÉDIA	28,0%	MÉDIA	1,5%	100,0%	FAIXA C DER/PR
1"	25,40	100,0	30,0	100,0	40,5	100,0	28,0	100,0	1,50	100,0	100,0 / 100
3/4"	19,10	100,0	30,0	100,0	40,5	100,0	24,7	100,0	1,50	96,7	90,0 / 100
3/8"	9,50	100,0	30,0	99,4	40,3	0,2	0,1	100,0	1,50	71,9	56,0 / 80
#4	4,75	100,0	30,0	37,5	15,2	0,2	0,1	100,0	1,50	46,8	35,0 / 65
#10	2,00	83,4	25,0	3,2	1,3	0,2	0,1	100,0	1,50	27,9	22,0 / 46
#40	0,42	40,6	12,2	0,4	0,2	0,2	0,1	100,0	1,50	14,0	8,0 / 24
#200	0,07	11,0	3,3	0,3	0,1	0,2	0,1	92,7	1,41	4,9	2,0 / 8

NÚMEROS	mm	F. DE TRABALHO	
1"	25,40	100,0	100,0
3/4"	19,10	90,0	100,0
3/8"	9,50	65,0	79,0
#4	4,75	42,0	52,0
#10	2,00	23,0	33,0
#40	0,42	9,0	19,0
#200	0,075	3,0	7,0



(Assinaturas manuscritas em azul)



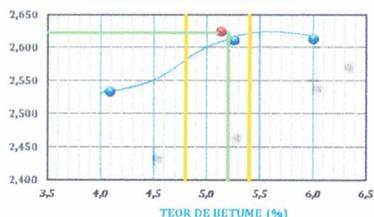
ENSAIO MARSHALL - DNER - ME 043/95

OBRA:		RG-CAUQ-FX "C" DER/PR ES-P 21/17											LABORATORISTA										
SERVIÇO:		MATERIAL					C.A.U.Q.						EQUIPE USINAGEM										
OBJETO PARA MISTURA BETUMINOSA		FAIXA "C" DER/PR											DATA										
DENSIDADE REAL DO CIMENTO ASFALTICO		1,006		GRAU DE PENETRAÇÃO DO CIMENTO ASFALTICO							CAP 50/70			CONST. DA PRENSA									
		3,023		Nº GOLPES		75,0					12,7 mm			1,81700									
CORPO DE PROVA	% DE CAP	PESO EM GRAMAS			DENSIDADE (kg/cm³)				V.V.		V.C.B.		V.A.M.		R.B.V.		VOL		ESTABILIDADE			FLUÊNCIA	
		NO AR (g)	NA ÁGUA (g)	SSS (g)	VOLUME cm³	APARENTE	TEÓRICA	PORCENTAGEM DE VAZIOS (%)	VAZIOS CHEIOS COM BETUME (%)	VAZ. AGR. MINERAL	RELAÇÃO BETUME VAZIOS	cm	F.C.	LEITURA	CALCUL.	CORRIG.	LEITURA mm	0,32					
1	4,00	1.243,61	744,50	1.223,80	499,11	2,492	2,815	28,0	9,9	8,9	8,8	18,8	47,0	479	1,13	780,0	1.417	1.602	3,1	9,7			
2	4,00	1.232,54	748,70	1.231,00	483,84	2,547	2,815	27,8	9,9	8,9	8,8	18,7	47,2	482	1,12	720,0	1.308	1.465	2,8	8,8			
3	4,00	1.234,49	751,10	1.235,90	483,39	2,554	2,815	28,0	10,0	8,9	8,8	18,8	47,0	485	1,11	750,0	1.363	1.513	3,0	9,4			
MÉDIA	4,00					2,531			9,9			18,8	47,1					1,527	3,0	9,3			
1	4,50	1.218,80	745,80	1.223,40	477,60	2,552	2,789	23,7	8,5	10,2	10,1	18,6	54,4	478	1,14	790,0	1.435	1.636	3,4	10,6			
2	4,50	1.229,80	754,80	1.236,40	481,60	2,554	2,789	23,5	8,4	10,2	10,2	18,6	54,6	482	1,12	780,0	1.417	1.587	3,6	11,3			
3	4,50	1.223,00	747,40	1.227,50	480,10	2,547	2,789	24,2	8,7	10,2	10,1	18,8	53,9	480	1,13	770,0	1.399	1.581	3,4	10,6			
MÉDIA	4,50					2,551			8,5			18,7	54,3					1,601	3,5	10,8			
1	5,00	1.229,64	751,70	1.223,90	472,20	2,604	2,763	17,9	6,5	11,6	11,6	18,0	64,1	472	1,16	800,0	1.454	1.686	3,8	11,9			
2	5,00	1.232,33	748,50	1.221,60	473,10	2,605	2,763	18,5	6,7	11,6	11,5	18,2	63,3	473	1,16	790,0	1.435	1.665	3,9	12,2			
3	5,00	1.228,18	752,70	1.226,30	473,60	2,593	2,763	18,0	6,5	11,6	11,6	18,1	63,9	474	1,15	790,0	1.435	1.651	4,0	12,5			
MÉDIA	5,00					2,601			6,7			18,1	63,8					1,667	3,9	12,2			
1	5,50	1.225,20	757,20	1.226,20	468,00	2,618	2,738	12,6	4,6	13,1	13,0	17,6	73,9	469	1,17	820,0	1.490	1.743	4,5	14,1			
2	5,50	1.223,70	756,60	1.224,80	467,10	2,620	2,738	12,4	4,5	13,1	13,0	17,5	74,1	468	1,17	790,0	1.435	1.679	4,5	14,1			
3	5,50	1.222,40	758,80	1.225,30	463,60	2,637	2,738	11,8	4,3	13,1	13,0	17,3	75,2	467	1,18	760,0	1.381	1.629	4,6	14,4			
MÉDIA	5,50					2,625			4,5			17,5	74,4					1,684	4,5	14,2			
1	6,00	1.214,40	750,70	1.216,40	463,70	2,619	2,714	10,6	3,9	14,3	14,3	18,2	78,4	466	1,18	760,0	1.381	1.629	4,8	15,0			
2	6,00	1.211,70	749,00	1.213,00	462,70	2,619	2,714	10,3	3,8	14,4	14,3	18,1	79,1	464	1,19	780,0	1.417	1.687	4,7	14,7			
3	6,00	1.195,70	739,00	1.197,40	456,70	2,618	2,714	10,6	3,9	14,5	14,3	18,2	78,6	458	1,22	740,0	1.345	1.640	4,5	14,1			
MÉDIA	6,00					2,619			3,9			18,2	78,7					1,652	4,7	14,6			

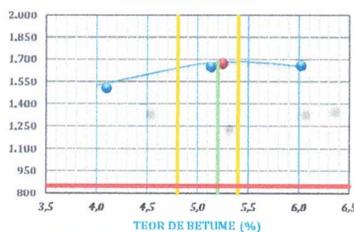


ENSAIO MARSHALL - DNER - ME 043/95 - FAIXA "C" DER/PR

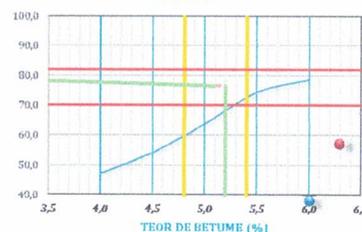
DENSIDADE APARENTE



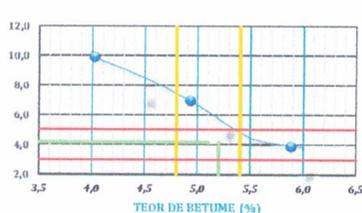
ESTABILIDADE



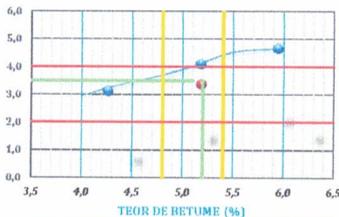
R.B.V.



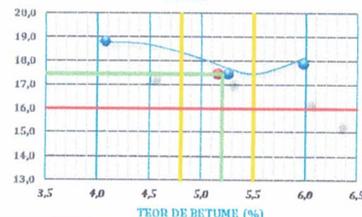
VOLUME DE VAZIOS



FLUÊNCIA



V.A.M.



OBS:
 Moldagem a 160 °C após 2 (duas) horas em estufa.

Ríce = 2,736

Resultados	Teor Adotado	Especificação	
Teor Ótimo	5,20	4,80%	5,50%
Densidade	2,623	-	
Estabilidade	1,682	>850	
R.B.V.	76,6%	70%	82%
Fluência	3,5	2,0	4,0
Vol. Vazios	4,0	3%	5%
V.A.M.	17,46	>16	



CONTROLE TECNOLÓGICO
SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
ENSAIO MÉTODO RICE
DENSIDADE REAL DA MISTURA EM LABORATÓRIO
AASHTO: T-209-94
RG - CAUQ - FX C DER/PR ES-P 21/17

MATERIAL: FAIXA C DER/PR	DATA ENSAIO:	11/02/2022
PROCEDÊNCIA: SÃO JOÃO DO IVAÍ	PERÍODO	Manhã
LOCAL DE COLETA: LABORATÓRIO	RG - CAUQ - FX C DER/PR ES-P 21/17	
PEDREIRA: PEDREIRA NORTE SUL	OPERADOR:	Mateus Felipe

ENSAIO	Nº	1	2	3	4	5
PESO DA AMOSTRA	(g)	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0
PESO DO FRASCO+ÁGUA A 25 °C	(g)	7.669,8	7.669,8	7.669,8	7.669,8	7.669,8
PESO DO FRASCO+AMOSTRA+ÁGUA	(g)	9.169,8	9.169,8	9.169,8	9.169,8	9.169,8
PESO DO FRASCO+AMOSTRA+ÁGUA(DEPOIS)	(g)	8.637,0	8.632,0	8.627,0	8.622,0	8.617,2
VOLUME	(g)	532,8	537,8	542,8	547,8	552,7
TEMPERATURA DO ENSAIO	°C	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0
DENSIDADE MÁXIMA TEÓRICA	g/cm³	2,815	2,789	2,763	2,738	2,714
CAP DA MISTURA	%	4,0%	4,5%	5,0%	5,5%	6,0%

OBSERVAÇÕES:

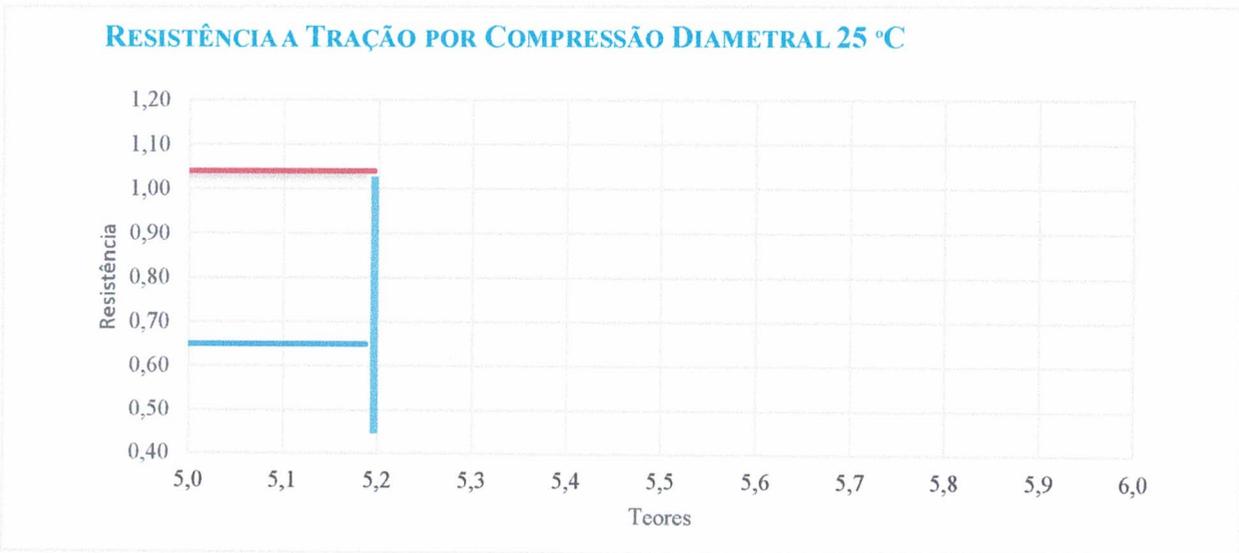


RESISTÊNCIA A TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL (DNIT - ME 138)

Pedreira Norte Sul - São João do Ivaí - PR

Faixa "C" DER/PR

DATA:	11/02/2022	RG-CAUQ-FX "C" DER/PR ES-P 21/17	
Teor de CAP	5,20	5,20	5,20
Diâmetro do CP	10,2	10,2	10,2
Altura do CP	6,10	6,20	6,20
Leitura da Prensa	1040	1010	1025
Resistência	1,07 Mpa	1,02 Mpa	1,04 Mpa
Média	1,04 Mpa		
Especificado Mínimo	0,65 Mpa		



Resistência a Tração	1,04 Mpa
-----------------------------	-----------------

	CONTROLE TECNOLÓGICO	RG-CAUQ-FX C DER/PR ES-P 21/17
		PEDREIRA NORTE SUL
	SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	11/02/2022

V.C.A E V.A.M. DA MISTURA PELO CÁLCULO DOS AGREGADOS

FAIXA "C" DER/PR

AGREGADOS	% AGREGADOS	DENSIDADE REAL	DENSIDADE APARENTE	CÁLCULO	
BRITA 3/4'	28,00%	2,946	2,846	0,065044128	0,098383696
PEDRISCO FINO	40,50%	3,061	2,880	0,132309703	0,140625000
PÓ DE PEDRA	30,00%	3,040	2,922	0,098684211	0,102669405
CAL CH-1	1,50%	2,455	2,455	0,00610998	0,00610998
MASSA ESPECÍFICA REAL DA MISTURA DE AGREGADOS				3,011	
MASSA ESPECÍFICA APARENTE DA MISTURA DE AGREGADOS				2,875	
MASSA ESPECÍFICA EFETIVA DA MISTURA SECA				3,015	
MASSA ESPECÍFICA TEÓRICA DO AGREGADO COMBINADO				2,733	
MASSA ESPECÍFICA TEÓRICA PARA DIFERENTES % DE ASFALTO				2,788	
MASSA ESPECÍFICA DA MISTURA SOLTA (RICE)				2,736	
MASSA ESPECÍFICA APARENTE COMPACTADA				2,623	
TEOR DE CAP ADICIONADO				5,20%	
PORCENTAGEM DO CAP EM VOLUME (%CAP _v)				14,10%	
DENSIDADE DO CAP 50/70				1,006	
ASFALTO ABSORVIDO				1,62%	
TEOR DE CAP EFETIVO				3,48%	
VAZIOS CHEIOS DE BETUME				13,29%	
VAZIOS AGREGADOS MINERAL				17,46%	
PORCENTAGEM DE VAZIOS				4,17%	
RELAÇÃO BETUME/ VAZIOS				76,60%	
DENSIDADE (RICE) MARSHALL	TEORES MARSHALL	DENSIDADE APARENTE MARSHALL		MASSA EFETIVA SECA	
2,815	4,00%	2,536		2,684	
2,789	4,50%	2,551		2,725	
2,763	5,00%	2,582		2,788	
2,738	5,50%	2,615		2,855	
2,714	6,00%	2,609		2,876	



	EQUIVALENTE DE AREIA	RG-CAUQ-FX C PRES-P 21/17
		PEDREIRA NORTE SUL
		DATA: 11/02/2022

REGISTRO: E2101

MATERIAL PROVENIENTE DA PEDREIRA NORTE SUL

ENSAIO 01

PROVETAS	1	2	3
LEITURA NO TOPO DA ARGILA	10,3	10,8	9,8
LEITURA NO TOPO DA AREIA	6,5	6,8	6,0
EQUIVALENTE DE AREIA	63,11	62,96	61,22
MÉDIA	62,43		

ENSAIO 02

PROVETAS	1	2	3
LEITURA NO TOPO DA ARGILA	10,3	9,9	10,4
LEITURA NO TOPO DA AREIA	6,2	6,2	6,3
EQUIVALENTE DE AREIA	60,19	62,63	60,58
MÉDIA	61,13		

OBSERVAÇÕES:





1. Responsável Técnico

LUCAS ARAMAYO PEREIRA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**

RNP: 1713065193

Carteira: PR-138113/D

Registro/Visto: 60703

2. Dados do Contrato

Contratante: **R C CAMPOS FARIAS LTDA**

CNPJ: 15.839.014/0001-70

RODOVIA PRT 466, 3870

KM 01 PARQUE INDUSTRIAL - JARDIM ALEGRE/PR 86860-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/02/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PRT 466, 3870

KM 01 PARQUE INDUSTRIAL - JARDIM ALEGRE/PR 86860-000

Data de Início: 10/02/2022

Previsão de término: 09/02/2023

Coordenadas Geográficas: -24,157149 x -51,699916

4. Atividade Técnica

[Ensaio] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

1,00

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE DOSAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ FAIXA C CHECK TRAÇO 10_02_22

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LUCAS ARAMAYO PEREIRA, registro Crea-PR PR-138113/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/06/2022 e hora 10h56.

LUCAS ARAMAYO PEREIRA:07736812993

Assinado de forma digital por LUCAS ARAMAYO PEREIRA:07736812993
Dados: 2022.09.29 09:52:28 -03'00'

REGINALDO COSTA FARIAS:76440370987

Assinado de forma digital por REGINALDO COSTA FARIAS:76440370987
Dados: 2022.09.29 10:02:48 -03'00'

R C CAMPOS FARIAS LTDA - CNPJ: 15.839.014/0001-70

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 27/06/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720223333194



Ana Paula L. R. Silvério
Escritora

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. O selo de autenticidade não deve ser retirado na última folha do documento. Dou fé.
SET 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
CNPJ: 15.171.212/0001-11
FLS: 98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para fins de participação em licitação e a quem possa interessar que a empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA.** Pessoa jurídica de privado, inscrita no **CNPJ/MF 15.839.014/0001-70**, com sede na Rodovia PRT 466 nº 3870 – Km 01 Parque Industrial, na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Venho através deste, atestar para os devidos fins que a empresa acima mencionado forneceu **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ**, ao Município de Ivaiporã através do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 179/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ PADRÃO DNIT COM CAP 50/70	TON.	2.500
2	AQUISIÇÃO, APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – (CBUQ) EQUIPAMENTO PARA COMPRESSÃO DISPONDO TAMBÉM DE FERRAMENTAS, MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	TON	2.500

O Material foi Entregue, Dentro do Prazo Pactuado e Processou-se Dentro do Descrito no Contrato de Fornecimento Outrora Celebrado.

Outrossim, Declaramos que Até o Momento Estamos Plenamente Satisfeito com Atendimento Apresentado pela empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA.**

Por ser Verdade Firmamos a Presente.

BRUNO MONTORO
Diretor Municipal de Obras

1.º TABELIONATO

CERTIFICO E DOU FE
QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NO VERSO.

LUCHETTI E FITZ CONSTRUTORA LTDA

Avenida Brasil, Nº1244C – Centro - CEP: 86.925-000

Borrazópolis - Paraná

CNPJ: 37.181.470/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DE OBRAS

ATESTAMOS para fins de participação em licitações e a quem possa interessar que a Empresa **RC CAMPOS FARIAS FARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF**, sob Nº **15.839.014/0001-70**, com sede na Rodovia PRT 466 KM 01 Nº 3.870, Parque Industrial na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, executou obra de Pavimentação Asfáltica em **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q)**, conforme ART de Execução nº 1720220126589.

O contratante **LUCHETTI E FITZ CONSTRUTORA LTDA**, pessoa Jurídica, inscrito no **CNPJ/MF**, sob Nº **37.181.470/0001-09**, com sede na Avenida Brasil, Nº 1244/C, Centro - Borrazópolis – Paraná.

INÍCIO DA OBRA: 12/07/2021 / **TÉRMINO DA OBRA** 20/01/2022

LOCAL DA OBRA: RESIDENCIAL BELLA CASA II - IVAIPORÃ - PR

DOS SERVIÇOS:

PAVIMENTAÇÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTDE	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTES				RS18.088,00
1.1	REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIA = 20 CM	(m ³)	4.522,00	RS4,00	RS18.088,00
2	TERRAPLANAGEM				RS56.530,00
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SULBEITO	(m ²)	22.612,00	RS2,50	RS56.530,00
3	BASE E SUB-BASE				RS390.057,00
3.1	BASE EM BRITA GRADUADA E = 15 CM	(m ²)	3.391,80	RS115,00	RS390.057,00
4	PINTURAS				RS166.198,20
4.1	PINTURA DE IMPRIMAÇÃO EM PRIMING OU CM-30	(m ²)	22.612,00	RS5,50	RS124.366,00
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	(m ²)	22.612,00	RS1,85	RS41.832,20
5	PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO				RS938.398,00
5.1	EXECUÇÃO EM CBUQ E = 4.0 CM	(TON)	2.261,20	RS415,00	RS938.398,00
TOTAL					RS1.569.271,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, Informando o número do protocolo: 96834/2022.

CAT Nº 1720220001359 de 08/04/2022, página 2 de 3



(Handwritten signatures and stamps)

LUCHETTI E FITZ CONSTRUTORA LTDA

Avenida Brasil, Nº1244C - Centro - CEP: 86.925-000

Borrazópolis - Paraná

CNPJ: 37.181.470/0001-09

Responsável Técnico pela execução e acompanhamento da obra o engenheiro **SR. LUIZ FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO**, detentor do registro no **CREA-PR** sob nº **192.687/D**. Os serviços realizados foram de boa qualidade, e foi entregue dentro do prazo pactuado e processou-se dentro do descrito no contrato de fornecimento outrora celebrado.

Outrossim, declaramos que até o momento estamos plenamente satisfeito com os resultados obtidos pela empresa **RC CAMPOS FARIAS FARIAS LTDA**.



Por ser verdade, firmamos e apresentamos
37.181.470/0001-09
CONSTRUTORA BELLA CASA
LUCCHETTI E FITZ CONSTRUTORA LTDA
Avenida Brasil 1244/C Centro
Borrazópolis/PR CEP 86925-000

Borrazópolis - Paraná, quarta-feira, 18 de março de 2022.

Cartório Distrital Borrazópolis
CARTÓRIO DISTRITAL BORRAZÓPOLIS
Rua Fátima, 280 - Centro - Cidade do Fátima
CEP 86925-000 - Borrazópolis - PR
Fone/Fax (41) 3452-1499
Alceu Kiyoku Falleiros
TABELADO

F450X8Eqt2yfc35ek4kHI3k0b
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUCCHETTI E FITZ CONSTRUTORA LTDA representado por MARCUS VINICIUS FITZ LUCHETTI. ** 93425B*. Dou fé. Borrazópolis - Paraná, 21 de março de 2022. Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60) / Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,54. Total: R\$15,51
Ass: [Assinatura] da Verdade
- Escrito em [Assinatura]

Reg. Civil e Tabelionato
Artur de Souza Reis
Escrivão
Borrazópolis - Estado do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 96834/2022.

CAT nº 1720220001359 de 08/04/2022, página 3 de 3





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIZ FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO

RNP: 1719875596

Registro: PR-192687/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720220126589** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/01/2022 Baixada em: 28/03/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: R C CAMPOS FARIAS LTDA

Contratante: LUCCHETTI E FITZ CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 37.181.470/0001-09

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 1244

Complemento: SALA C Bairro: CENTRO

Cidade: BORRAZOPOLIS UF: PR CEP: 86925-000

Contrato: celebrado em 08/07/2021

Valor do contrato: R\$ 1.569.271,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIAS QUADRAS, VARIOS LOTES, VARIAS RUAS DESTE LOTEAMENTO Nº: S/N

Bairro: RESIDENCIAL BELLA CASA II

Cidade: IVAIPORA

UF: PR

CEP: 86870-000

Coordenadas Geográficas: -24,252827 x -51,660601

Data de início: 12/07/2021 Conclusão efetiva: 20/01/2022

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 22752 M2; **2- Execução** Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas, 22752 M2

Observações:

Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ 4cm bem como execução de base com BGS 15cm conf contrato.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001359/2022

16/09/2022 13:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 96834/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 96834/2022.

CAT nº 1720220001359 de 08/04/2022, página 1 de 3



R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

Telefone: (43) 984128696

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 102

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ/MF: 15.839.014/0001-70

CIDADE: JARDIM ALEGRE

ESTADO: PARANÁ

E-MAIL: rccamposfarias@hotmail.com

FONE: (043) 9 84128696

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO, APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, através do e-mail: licitação@jardimalegre.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Jardim Alegre, 04 de outubro de 2022.


REGINALDO COSTA FARIAS

RG 5.326.884-6

Reginaldo Costa Farias

Sócio-Administrador

R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

Atenciosamente,

15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466

Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

Telefone: (43) 984128696



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO VI

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL: R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15.839.014/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA PRT 466 Nº 3870 – KM 01 – PARQUE INDUSTRIAL

CIDADE: JARDIM ALEGRE PARANÁ

CEP: 86.860-000

FONE: (43) 9 84128696

E-mail: rccamposfarias@hotmail.com

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: REGINALDO COSTA FARIAS

CPF: 764.403.709-87

RG: 5.326.884-6

ORGÃO EMISSOR: SSP/PR

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO Nº 527

CIDADE: JARDIM ALEGRE - PR

Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be the names of the individuals mentioned in the document.

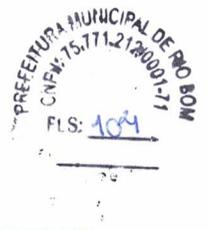
R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

Telefone: (43) 984128696



CEP: 86.860-000

FONE: (43) 9 8412-8696

E-mail: rccamposfarias@hotmail.com

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL: (43) 9 84128696 – (43) 9 9809-4942

E-mail PARA ENVIO DE EMPENHOS: rccamposfarias@hotmail.com

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: (43) 9 8412-8696

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: rccamposfarias@hotmail.com

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item ‘COMUNICAÇÃO’ no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (Cinco) para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br

Jardim Alegre, 04 de outubro de 2022.



REGINALDO COSTA FARIAS

RG 5.326.884-6

CPF: 764.403.709-87

Reginaldo Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR



15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

Telefone: (43) 984128696



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/202

NOME DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA

O signatário da presente, o senhor REGINALDO COSTA FARIAS, representante legalmente constituído da proponente R C CAMPOS FARIAS LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(MICROEMPRESA)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

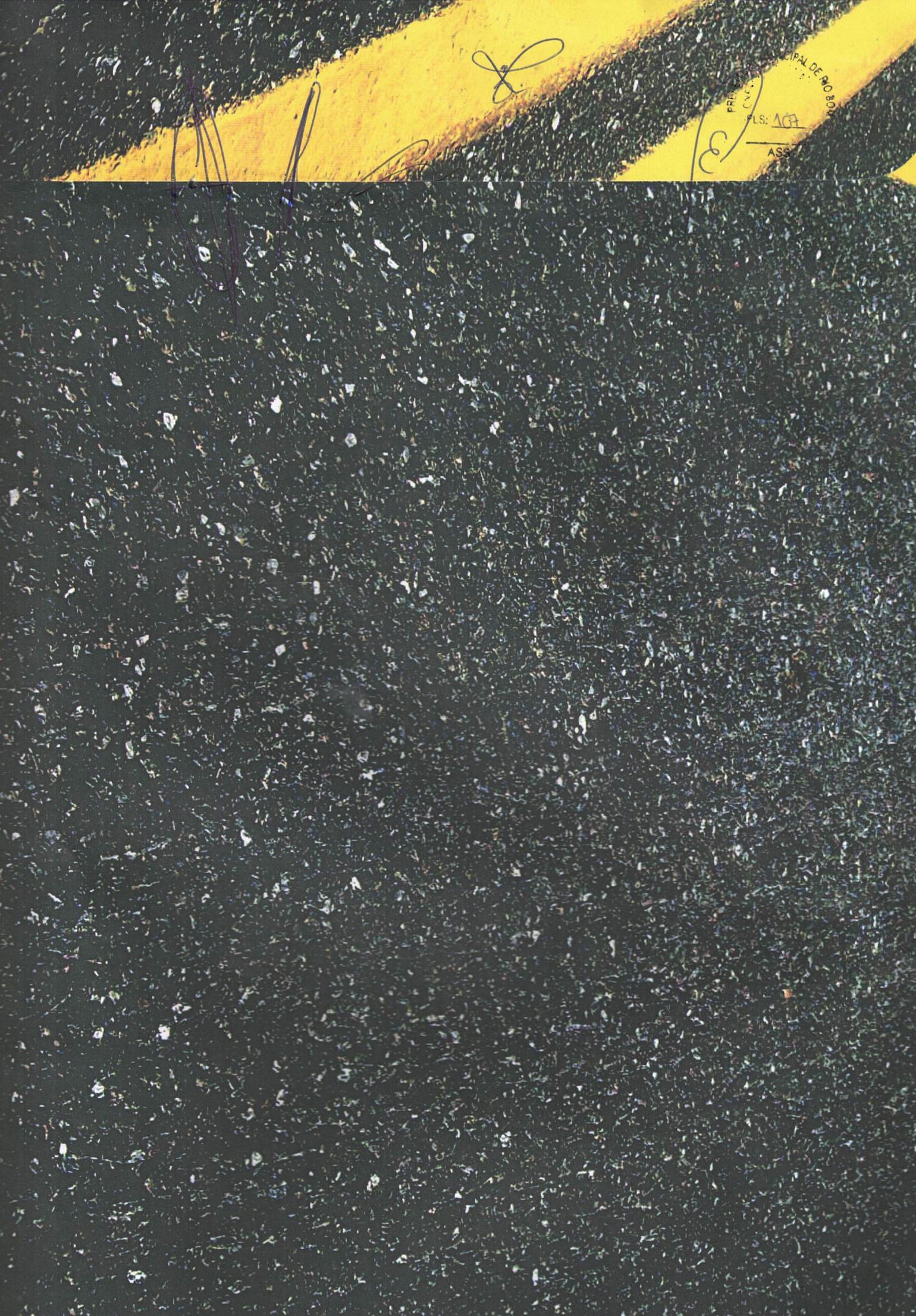
Jardim Alegre, 04 de outubro de 2022.


REGINALDO COSTA FARIAS
RG 5.326.884-6
CPF: 764.403.709-87

Reginaldo Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR




15839014/0001-70
R C CAMPOS FARIAS LTDA.
Rodovia PRT 466
Parque Industrial - CEP 86860-000
JARDIM ALEGRE - PR



PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PLS: ACR
ASS: _____

ENVELOPE Nº 02

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

DOCUMENTAÇÃO

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI

RUA FLAMINGOS, Nº 357, SL 701, 7º ANDAR / ARAPONGAS - PR

CNPJ Nº 29.365.398/0001-41

greenpavpavimentacao@gmail.com (43) 99959-6557 / 99628-0149



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

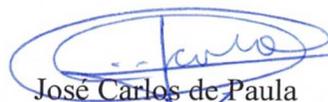
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 109

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

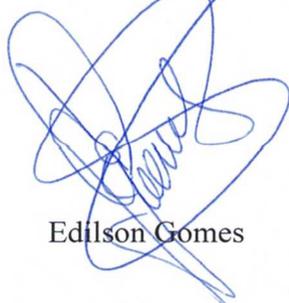
Aos quatro dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (04/10/2022), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Registro de Preços, estilo presencial o qual tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO, APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Estavam presentes o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Luiz Ricardo Moro da Silva e Larissa Cassiane Coelho Raimundo designados pela portaria 022/2022 e os representantes das empresas que apresentaram as documentações para credenciamento, sendo eles: Sr. Edilson Gomes portador do RG: 4.190.585-9 e do CPF: 541.447.369-20, representante da empresa R.C. CAMPOS FARIAS LTDA - ME, CNPJ: 15.839.014/0001-70 situada na Rodovia PRT 466, KM 01, nº 3870, Parque Industrial, CEP: 86.860-000 na cidade de Jardim Alegre no Estado do Paraná e o Sr. Erick Chagas Ferreira portador do RG: 11.018.399-2 e CPF: 058.613.519-70 representante da empresa GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - EPP cadastrada no CNPJ: 29.365.398/0001-41 situada na Rua Flamingos, nº 357, Centro, CEP: 86.700-040 na cidade de Araçongas no Estado do Paraná. Dando início ao certame o pregoeiro recebeu os envelopes das empresas credenciadas, abrindo primeiramente o referente às propostas de preços da empresa R.C. CAMPOS FARIAS LTDA - ME apresentou proposta para o único item no valor de R\$ 612,75 totalizando o valor de R\$ 1.838.250,00 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais) e a empresa GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - EPP apresentou proposta o único item no valor de R\$ 630,00 totalizando o valor de R\$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais). A empresa vencedora foi a R.C. CAMPOS FARIAS LTDA - ME com o valor unitário de R\$ 550,00 totalizando o valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil). Em seguida foi aberto o envelope referente à documentação da empresa vencedora, sendo que a mesma estava com a habilitação de acordo com o exigido em edital. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Não havendo mais nada a tratar eu Larissa Cassiane Coelho Raimundo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom - PR, 04 de Outubro de 2022.


José Carlos de Paula


Luiz Ricardo Moro da Silva


Larissa Cassiane Coelho Raimundo


Edilson Gomes


Erick Chagas Ferreira

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro	Número: 43	Processo: 134/2022
Condição de Pagamento: Conforme execução dos serviços		
Validade da Proposta: 60 dias		
Prazo de Execução: 12 meses		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2758	GREENPAV PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI	29.365.398/0001-41
2714	R C CAMPOS FARIAS LTDA	15.839.014/0001-70

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	1	3.000,0000	Tonelada	Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminos		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
R C CAMPOS FARIAS LTDA		550,0000	3.000,0000	1.650.000,00	R C CAMPOS	12 meses
GREENPAV PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI		555,0000	3.000,0000	1.665.000,00	GREENPAV	12 meses

Sugestão por menor preço unitário

2714 - R C CAMPOS FARIAS LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	3.000,0000	550,0000	1.650.000,00	
Total do Fornecedor: 1.650.000,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	1.650.000,00
--------------------------------------------------------	--------------

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



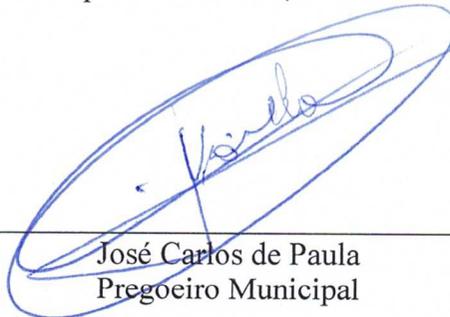
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata de 04 de Outubro de 2022, a comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 022/2022 de 11/02/22, adjudica o processo licitatório na modalidade Pregão nº 043/2022 a fim de realizar a **“Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
R C CAMPOS FARIAS LTDA	15.839.014/0001-70

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos. Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 04 de Outubro de 2022.



José Carlos de Paula
Pregoeiro Municipal

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório 134/2022
Pregão Presencial - nº 043/2022

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para na Modalidade de Pregão Presencial, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom, 07/10/2022.



Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

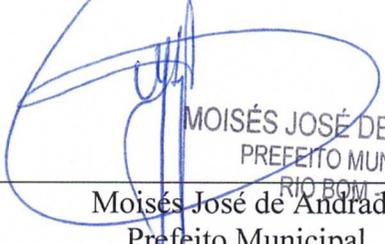


HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 043/2022, a fim de realizar a **“Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
R C CAMPOS FARIAS LTDA	15.839.014/0001-70	R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 07 de Outubro de 2022.


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
Edição nº 1790
Ano 2022
Página 21 de 24
FLS: 114

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

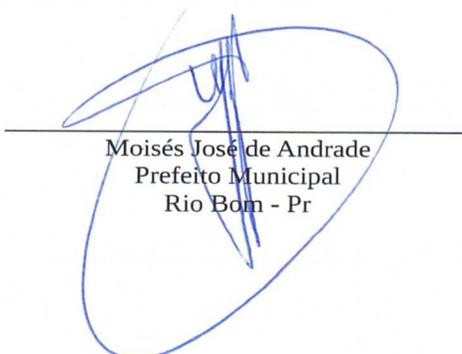
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade **Pregão, nº 043/2022**, a fim de realizar a **“Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
R C CAMPOS FARIAS LTDA	15.839.014/0001-70	R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscientos e cinquenta mil reais).

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 07 de Outubro de 2022.



Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
PLS: 115

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO ADM. Nº 134/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO, APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15 CEP 86830-000, Rio Bom estado do Paraná e, de outro lado, a empresa; **R.C. CAMPOS FARIAS LTDA**, CNPJ: 15.839.014/0001-70 situada na Rodovia PRT 466, KM 01, nº 3870, Parque Industrial, CEP:86.860-000 na cidade de Jardim Alegre no Estado do Paraná, representada pelo Sr. Reginaldo Costa Farias, portador do RG: 5.326.884-6, e do CPF: 764.403.709-87, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	3.000,00	Tone ladas	Registro de Preços, visando eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. A Contratada deverá se disponibilizar de todos os Equipamentos para o Transporte da Mistura, Equipamentos para o Espalhamento e Equipamentos para a Compressão. Dispondo também das ferramentas, material para sinalização do trânsito e material de proteção e segurança para a execução dos serviços previstos na legislação.	550,00	1.650.000,00
TOTAL					1.650.000,00

R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar o preço, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Valdennis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão PRESENCIAL nº 043/2022 e Processo Administrativo nº 134/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - As despesas com a aquisição do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1185	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00	0
1186	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00	0
1621	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00	0
551	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada** nos locais indicados pelo Departamento de Administração, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras. Dentro da vigência da presente Ata de Registro de Preços, que é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações deste edital, conforme as circunstâncias apuradas pela administração por servidor designado. Caso seja identificado discordâncias o fiscal do contrato poderá exigir a correção dos serviços executados sem custo ao Município.

5.2 – Os serviços serão iniciados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** de acordo com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada, conforme necessidade**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



5.3 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.4 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Valdemir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega e aplicação do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Valdennis F.V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 119
ASS.

- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- a) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2022** que deu origem ao presente instrumento.
- b) Prestar durante todo o contrato os serviços e a entrega dos produtos nos exatos termos e especificações técnicas definidos no termo de referência do edital de licitação, bem como de sua proposta.
- c) Deverá garantir durante todo o período do contrato o fornecimento de serviços e produtos que se obrigou a fornecer em quantidades, forma e prazos assinalados pela Administração Pública.
- d) Tem ciência a empresa que não serão aceitas as entregas parciais dos produtos solicitados, nem a entrega apresentando especificações diversas do edital de licitação.
- e) Tem o dever de informar adequadamente e manter atualizado pela Administração todos os endereços e telefone para contato.
- f) A licitante tem ciência de que as solicitações de entrega e/ou de início dos serviços serão encaminhadas ao email informado para a apresentação das propostas, bem como todas as demais notificações relativas ao processo.
- g) Quando solicitar qualquer pedido de reajuste de preços fundado em fato imprevisível a licitante deverá fazer prova suficiente de que houve causa para o referido aumento, sob pena de indeferimento do pedido.
- h) Tem ciência que constituem motivos para rescisão unilateral do contrato e aplicação de penalidades as hipóteses previstas pelo art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/93, bem como o art. 7º da Lei n. 10.520/02, os quais integram o presente contrato.

II – Do Contratante:

Waldemir / r



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.2 - O responsável pela fiscalização do contrato será a Sr. Valdemir de Jesus Vieira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – O fornecedor terá o seu contrato RESCINDIDO unilateralmente pelo Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02, sem prejuízo da apuração das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – Assegurada a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de multa à Contratada:

- a) multa de mora, a qual incidirá mensalmente no percentual de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega do produto, no início da execução dos serviços ou no andamento dos serviços, a contar da data que a contratada

Valdemir de Jesus Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



foi notificada do atraso pelo Município até eventual rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.

- b) multa de 10% do valor dos itens vencidos pela contratada, em caso de rescisão unilateral do contrato, uma vez verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02

13.2 - A aplicação das penalidades de multa previstas nas alíneas a) e b) do item anterior serão cobradas cumulativamente se ambas forem aplicadas.

13.3 - A multa poderá descontada do valor de eventual garantia prestada e dos pagamentos devidos pela Administração, ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente, acrescida de juros e correção monetária em todos os casos.

13.4 - A multa não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.6 - Poderá também ser aplicada a penalidade do art. 7º da Lei n. 10.520/02, em caso de quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato.

13.7 - Para a aplicação de penalidades, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, a contar da assinatura do aviso de recebimento da correspondência encaminhado ao endereço constante da proposta da contratada.

13.8 - Para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes são obrigados a apresentar propostas de preços compatíveis com o

Waldemir M



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 100
494

mercado, ainda que o preço estimado pela Administração constante em edital seja superior ao praticado.

14.2 - Fica expressamente vedada qualquer conduta praticada pelos licitantes com o fim de combinar entre si a divisão de itens, ou afastar potenciais licitantes com o fim de frustrar a competitividade do certame.

14.3 - Em observância aos itens anteriores, a contratada declarará sobre as penas da lei que os preços oferecidos são compatíveis com o mercado e que não ajustarem entre si qualquer expediente para frustrar a competitividade do certame.

14.4 - Em caso de qualquer suspeita de combinação, ajuste ou qualquer outro expediente com o fim de frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório ficará rescindido o contrato sem direito à qualquer indenização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, 11 de Outubro de 2022.

Valdemir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

(Handwritten signature in blue ink)
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Reginaldo Costa Farias
Representante
R.C. CAMPOS FARIAS LTDA
Contratada

(Handwritten signature: Valdemir de Jesus Vieira)

FISCAL DO CONTRATO
Valdemir de Jesus Vieira.

TESTEMUNHA: *(Handwritten signature: Luísa Louro)* _____

CPF: *(Handwritten: 093.904.307-14)* _____.

TESTEMUNHA: *(Handwritten signature: Ricardo Moura)* _____

CPF: *(Handwritten: 118 391.339-70)* _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
PLS: 104

SS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
PROCESSO ADM. Nº 134/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO, APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15 CEP 86830-000, Rio Bom estado do Paraná e, de outro lado, a empresa; **R.C. CAMPOS FARIAS LTDA**, CNPJ: 15.839.014/0001-70 situada na Rodovia PRT 466 , KM 01, nº 3870, Parque Industrial, CEP:86.860-000 na cidade de Jardim Alegre no Estado do Paraná, representada pelo Sr. Reginaldo Costa Farias, portador do RG: 5.326.884-6, e do CPF: 764.403.709-87, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	3.000,00	Toneladas	Registro de Preços, visando eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. A Contratada deverá se disponibilizar de todos os Equipamentos para o Transporte da Mistura, Equipamentos para o Espalhamento e Equipamentos para a Compressão. Dispondo também das ferramentas, material para sinalização do trânsito e material de proteção e segurança para a execução dos serviços previstos na legislação.	550,00	1.650.000,00
TOTAL					1.650.000,00

R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar o preço, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Valdemir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 185

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão PRESENCIAL nº 043/2022 e Processo Administrativo nº 134/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - As despesas com a aquisição do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1185	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00	0
1186	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00	0
1621	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00	0
551	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada** nos locais indicados pelo Departamento de Administração, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras. Dentro da vigência da presente Ata de Registro de Preços, que é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações deste edital, conforme as circunstâncias apuradas pela administração por servidor designado. Caso seja identificado discordâncias o fiscal do contrato poderá exigir a correção dos serviços executados sem custo ao Município.

5.2 – Os serviços serão iniciados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** de acordo com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada, conforme necessidade**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
PLS: 106

5.3 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.4 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Naldemir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
P.L.S.: 122

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega e aplicação do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Valdairis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
F.L.S.: 180

- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- a) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2022** que deu origem ao presente instrumento.
- b) Prestar durante todo o contrato os serviços e a entrega dos produtos nos exatos termos e especificações técnicas definidos no termo de referência do edital de licitação, bem como de sua proposta.
- c) Deverá garantir durante todo o período do contrato o fornecimento de serviços e produtos que se obrigou a fornecer em quantidades, forma e prazos assinalados pela Administração Pública.
- d) Tem ciência a empresa que não serão aceitas as entregas parciais dos produtos solicitados, nem a entrega apresentando especificações diversas do edital de licitação.
- e) Tem o dever de informar adequadamente e manter atualizado pela Administração todos os endereços e telefone para contato.
- f) A licitante tem ciência de que as solicitações de entrega e/ou de início dos serviços serão encaminhadas ao email informado para a apresentação das propostas, bem como todas as demais notificações relativas ao processo.
- g) Quando solicitar qualquer pedido de reajuste de preços fundado em fato imprevisível a licitante deverá fazer prova suficiente de que houve causa para o referido aumento, sob pena de indeferimento do pedido.
- h) Tem ciência que constituem motivos para rescisão unilateral do contrato e aplicação de penalidades as hipóteses previstas pelo art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/93, bem como o art. 7º da Lei n. 10.520/02, os quais integram o presente contrato.

II – Do Contratante:

Waldemir / r



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.2 - O responsável pela fiscalização do contrato será a Sr. Valdemir de Jesus Vieira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – O fornecedor terá o seu contrato RESCINDIDO unilateralmente pelo Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02, sem prejuízo da apuração das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – Assegurada a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de multa à Contratada:

- a) multa de mora, a qual incidirá mensalmente no percentual de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega do produto, no início da execução dos serviços ou no andamento dos serviços, a contar da data que a contratada

Valdemir de Jesus Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 130

foi notificada do atraso pelo Município até eventual rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.

- b) multa de 10% do valor dos itens vencidos pela contratada, em caso de rescisão unilateral do contrato, uma vez verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02

13.2 - A aplicação das penalidades de multa previstas nas alíneas a) e b) do item anterior serão cobradas cumulativamente se ambas forem aplicadas.

13.3 - A multa poderá descontada do valor de eventual garantia prestada e dos pagamentos devidos pela Administração, ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente, acrescida de juros e correção monetária em todos os casos.

13.4 - A multa não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.6 - Poderá também ser aplicada a penalidade do art. 7º da Lei n. 10.520/02, em caso de quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato.

13.7 - Para a aplicação de penalidades, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, a contar da assinatura do aviso de recebimento da correspondência encaminhado ao endereço constante da proposta da contratada.

13.8 - Para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes são obrigados a apresentar propostas de preços compatíveis com o

Valdemir M

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
P.L.S.: 161

mercado, ainda que o preço estimado pela Administração constante em edital seja superior ao praticado.

14.2 - Fica expressamente vedada qualquer conduta praticada pelos licitantes com o fim de combinar entre si a divisão de itens, ou afastar potenciais licitantes com o fim de frustrar a competitividade do certame.

14.3 - Em observância aos itens anteriores, a contratada declarará sobre as penas da lei que os preços oferecidos são compatíveis com o mercado e que não ajustarem entre si qualquer expediente para frustrar a competitividade do certame.

14.4 - Em caso de qualquer suspeita de combinação, ajuste ou qualquer outro expediente com o fim de frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório ficará rescindido o contrato sem direito à qualquer indenização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, 11 de Outubro de 2022.

Valdemir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
PLS: 139

MOISES JOSE DE
ANDRADE:4874
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.10.11
10:15:25 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO COSTA FARIAS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Reginaldo Costa Farias
Representante
R.C. CAMPOS FARIAS LTDA
Contratada

Valdemir de Jesus Vieira

FISCAL DO CONTRATO
Valdemir de Jesus Vieira.

TESTEMUNHA: *Luísa Louro*

CPF: *093.904.307-14*

TESTEMUNHA: *Ricardo Moura*

C.P.: *118.391.339-70*



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO ADM. Nº 134/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO, APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15 CEP 86830-000, Rio Bom estado do Paraná e, de outro lado, a empresa; **R.C. CAMPOS FARIAS LTDA**, CNPJ: 15.839.014/0001-70 situada na Rodovia PRT 466, KM 01, nº 3870, Parque Industrial, CEP:86.860-000 na cidade de Jardim Alegre no Estado do Paraná, representada pelo Sr. Reginaldo Costa Farias, portador do RG: 5.326.884-6, e do CPF: 764.403.709-87, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	3.000,00	Toneladas	Registro de Preços, visando eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. A Contratada deverá se disponibilizar de todos os Equipamentos para o Transporte da Mistura, Equipamentos para o Espalhamento e Equipamentos para a Compressão. Dispondo também das ferramentas, material para sinalização do trânsito e material de proteção e segurança para a execução dos serviços previstos na legislação.	550,00	1.650.000,00
TOTAL					1.650.000,00

R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar o preço, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão PRESENCIAL nº 043/2022 e Processo Administrativo nº 134/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - As despesas com a aquisição do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1185	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00	0
1186	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00	0
1621	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00	0
551	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada** nos locais indicados pelo Departamento de Administração, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras. Dentro da vigência da presente Ata de Registro de Preços, que é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações deste edital, conforme as circunstâncias apuradas pela administração por servidor designado. Caso seja identificado discordâncias o fiscal do contrato poderá exigir a correção dos serviços executados sem custo ao Município.

5.2 – Os serviços serão iniciados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** de acordo com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada, conforme necessidade**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.3 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.4 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e aplicação do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

V. de Almeida

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- a) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022** que deu origem ao presente instrumento.
- b) Prestar durante todo o contrato os serviços e a entrega dos produtos nos exatos termos e especificações técnicas definidos no termo de referência do edital de licitação, bem como de sua proposta.
- c) Deverá garantir durante todo o período do contrato o fornecimento de serviços e produtos que se obrigou a fornecer em quantidades, forma e prazos assinalados pela Administração Pública.
- d) Tem ciência a empresa que não serão aceitas as entregas parciais dos produtos solicitados, nem a entrega apresentando especificações diversas do edital de licitação.
- e) Tem o dever de informar adequadamente e manter atualizado pela Administração todos os endereços e telefone para contato.
- f) A licitante tem ciência de que as solicitações de entrega e/ou de início dos serviços serão encaminhadas ao email informado para a apresentação das propostas, bem como todas as demais notificações relativas ao processo.
- g) Quando solicitar qualquer pedido de reajuste de preços fundado em fato imprevisível a licitante deverá fazer prova suficiente de que houve causa para o referido aumento, sob pena de indeferimento do pedido.
- h) Tem ciência que constituem motivos para rescisão unilateral do contrato e aplicação de penalidades as hipóteses previstas pelo art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/93, bem como o art. 7º da Lei n. 10.520/02, os quais integram o presente contrato.

II – Do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Autorização da Despesa;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.2 - O responsável pela fiscalização do contrato será a Sr. Valdemir de Jesus Vieira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – O fornecedor terá o seu contrato RESCINDIDO unilateralmente pelo Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02, sem prejuízo da apuração das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – Assegurada a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de multa à Contratada:

- a) multa de mora, a qual incidirá mensalmente no percentual de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega do produto, no início da execução dos serviços ou no andamento dos serviços, a contar da data que a contratada

Valdemir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

foi notificada do atraso pelo Município até eventual rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.

- b) multa de 10% do valor dos itens vencidos pela contratada, em caso de rescisão unilateral do contrato, uma vez verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02

13.2 - A aplicação das penalidades de multa previstas nas alíneas a) e b) do item anterior serão cobradas cumulativamente se ambas forem aplicadas.

13.3 - A multa poderá descontada do valor de eventual garantia prestada e dos pagamentos devidos pela Administração, ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente, acrescida de juros e correção monetária em todos os casos.

13.4 - A multa não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.6 - Poderá também ser aplicada a penalidade do art. 7º da Lei n. 10.520/02, em caso de quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato.

13.7 - Para a aplicação de penalidades, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, a contar da assinatura do aviso de recebimento da correspondência encaminhado ao endereço constante da proposta da contrada.

13.8 - Para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes são obrigados a apresentar propostas de preços compatíveis com o

Waldemar M.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

mercado, ainda que o preço estimado pela Administração constante em edital seja superior ao praticado.

14.2 - Fica expressamente vedada qualquer conduta praticada pelos licitantes com o fim de combinar entre si a divisão de itens, ou afastar potenciais licitantes com o fim de frustrar a competitividade do certame.

14.3 - Em observância aos itens anteriores, a contratada declarará sobre as penas da lei que os preços oferecidos são compatíveis com o mercado e que não ajustarem entre si qualquer expediente para frustrar a competitividade do certame.

14.4 - Em caso de qualquer suspeita de combinação, ajuste ou qualquer outro expediente com o fim de frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório ficará rescindido o contrato sem direito à qualquer indenização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Autorização da Despesa pela Divisão de Compras.

16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, 11 de Outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1792
Ano 2022
Página 10 de 15

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 11 de Outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.10.11 10:15:25 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante



Reginaldo Costa Farias
Representante
R.C. CAMPOS FARIAS LTDA
Contratada

Valdemir de Jesus Vieira
FISCAL DO CONTRATO
Valdemir de Jesus Vieira.

TESTEMUNHA: *Louisa Louisa*

CPF: *073.904.307-14*

TESTEMUNHA: *Ricardo Moura*

CPF: *118.391.339-70*